



PREFEITURA DE MAIRIPORÃ ASSINA PROTOCOLO DE INTENÇÕES DE POLO ECOTURÍSTICO DA CANTAREIRA

Ações conjuntas promoverão o desenvolvimento do turismo consciente e sustentável



No último dia 28 de setembro, o executivo de Mairiporã esteve no auditório do Polo Ecocultural, dentro do Horto Florestal de São Paulo, para assinar um protocolo de intenções de parceria no Plano de Desenvolvimento Turístico do Polo de Ecoturismo da Cantareira. O documento é resultado da lei municipal 16.832/2018, baseado numa ampla pesquisa realizada em 2020, norteador estrategicamente com dados e análises a promoção do setor na região que abriga uma das maiores florestas urbanas do mundo, com 7.910 hectares.

“Esse compromisso entre as cidades de Mairiporã e São Paulo é fundamental e a nossa cidade tem colaborado com dados técnicos para a elaboração do estudo que originou o Polo. Há muito tempo que necessitávamos elaborarmos instrumentos que promovam, de forma sustentável, a preservação e recuperação do meio ambiente, a geração de emprego e renda para toda a região, tendo como vetor de desenvolvimento a atividade turística. Temos que manter viva essa floresta com tantas riquezas naturais, históricas e com

extremo potencial turístico, sem causar danos ambientais, fomentando a economia e levando o nome dessa nossa maravilha para mais pessoas em todo o Brasil e até mesmo fora do país”, lembrou o chefe do Executivo de Mairiporã.

A parceria feita com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo (SMDET) da cidade de São Paulo, tem por objetivo atrair mais investimentos através do turismo rural, turismo de base comunitária-indígena nas aldeias guarani e outras vertentes turísticas. Além disso, uma das ações para o desenvolvimento está a criação de uma instância de governança e articulação de ações entre as cidades vizinhas, que se conectam por meio da Serra da Cantareira, além de melhorar as condições de acesso e mobilidade, infraestrutura e preservação da memória histórica e cultural da região.

Os participantes do encontro, incluindo a comitiva mairiporanense, realizaram visitas guiadas ao longo do dia, para conhecer de perto locais como o próprio Horto Florestal, o parque do enquadramento, o parque estadual da Cantareira,

o monumento da Pedra Grande e outros espaços de visitação ecoturística.

Dentro do Polo de Ecoturismo da Cantareira estão inseridos outros dois importantes parques estaduais, o Cantareira e Alberto Löfgren, conhecido como Horto Florestal. Ambos são áreas com mata atlântica nativa, com grandes mananciais responsáveis por produção de água usada no abastecimento da região metropolitana de São Paulo.

Participaram da agenda o prefeito de São Paulo virtualmente, Ricardo Nunes; a anfitriã do evento, secretária municipal Aline Cardoso da pasta (SMDET) da cidade de São Paulo; os secretários municipais de Mairiporã das pastas de Esportes e Turismo e do Meio Ambiente, além de representantes do Conselho Municipal de Turismo (ComTur) e Associação de Desenvolvimento Turístico (ADTur), assim como membros do Legislativo de Mairiporã.

Para saber mais sobre o Polo de Ecoturismo Cantareira acesse o site <https://www.polodacantareira.com/index.php>



Previc aprova convênio de adesão da prefeitura de Mairiporã ao plano multipatrocinado da Previcom

A publicação da Portaria Previc nº 648 formaliza a parceria do município com a entidade e autoriza a abertura de inscrições dos servidores mairiporenses



Qual o seu projeto de vida?

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/10/2021 | Edição: 191 | Seção: 1 | Página: 91

Órgão: Ministério do Trabalho e Previdência/Superintendência Nacional de Previdência Complementar/Diretoria de Licenciamento

PORTARIA PREVIC Nº 648, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 22, inciso I, alínea "c", do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.004999/2021-45, resolve:

Art. 1º Aprovar o convênio de adesão celebrado entre o Município de Mairiporã, CNPJ nº 46.523.163/0001-50, na condição de patrocinador do Plano de Benefícios Previcom Multi, CNPB nº 2018.0018-92, e a Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo - SP-PREVCOM, CNPJ nº 15.401.381/0001-98, na condição de entidade fechada de previdência complementar responsável pela administração do referido plano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ REYNALDO DE ALMEIDA FURLANI

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



A Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc) aprovou o convênio de adesão do município de Mairiporã (SP) ao plano multipatrocinado gerenciado pela Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo (Previcom). Com a publicação da Portaria nº 648 na edição do Diário Oficial da União (DOU) desta quinta-feira, 7/10, o órgão federal autoriza a abertura de inscrições dos servidores mairiporenses ao PREVCOM MULTI que passa a contar com 8 municípios.

O acordo com uma instituição consolidada é a alternativa segura para estados e municípios implantarem o Regime de Previdência Complementar (RPC) sem arcar com investimentos em sistemas, pessoal e instalações de uma fundação própria. A partir da sanção da Previc, Mairiporã passa a integrar a base da qual já fazem parte as cidades de Birigui, Guarulhos, Jales, Louveira, Osasco, Ribeirão Preto e Santa Fé do Sul.

O novo sistema estabelece o teto de R\$ 6.433,57 do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) como limite para concessão de aposentadorias e pensões. Para receber valor superior, os funcionários podem contribuir com o percentual que desejarem para construir as reservas financeiras que irão garantir renda maior na aposentadoria. Os participantes com remuneração acima deste patamar contarão com a parceria da Prefeitura que realizará aportes paritários de até 6,5% aplicados sobre a diferença entre o salário e o teto.

A inscrição ao PREVCOM MULTI será aberta aos titulares de cargos efetivos dos Poderes Executivo, incluindo autarquias e fundações, Legislativo e Judiciário que ingressarem no serviço público a partir da aprovação do convênio pela Previc.

Os concursados que já ocupavam postos na Prefeitura antes da sanção do órgão federal também podem aderir e se beneficiar da rentabilidade dos recursos aplicados, sem a contrapartida do patrocinador, por terem direito à aposentadoria integral ou proporcional.

Emenda constitucional

A adoção do RPC é uma determinação da Emenda Constitucional nº 103/2019. O texto legal definiu um prazo até 12 de novembro de 2021 para que todos os entes federativos com funcionários vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) adotem a previdência complementar.

A aprovação da Lei e a parceria com a Previcom permitem à Mairiporã oferecer aos servidores um plano sólido, com desempenho consistente com uma carteira de investimentos diversificada que registrou rentabilidade de 6,96% de janeiro a agosto. O resultado em 12 meses atingiu 11,64% e suplantou os ativos que são referência no mercado.

Com este acordo, a Prefeitura de Mairiporã também se adequa à norma constitucional e garante a regularidade do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), que habilita a administração municipal a receber transferências voluntárias federais e estaduais, celebrar empréstimos e convênios.

Previcom

A Previcom é uma fundação sem fins lucrativos que administra um patrimônio de mais de R\$ 2 bilhões para 36,5 mil participantes inscritos nos planos exclusivos dos estados de São Paulo, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Rondônia além da cidade de São Paulo. A base consolidada, com a adesão de Mairiporã, passa a ser composta por 8 municípios vinculados ao PREVCOM MULTI.

A Imprensa Oficial de Mairiporã (Lei nº 2616/06) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mairiporã, produzida pela Coordenadoria de Comunicação. Edição semanal podendo haver edições extras. Acesse em <http://mairipora.sp.gov.br/imprensa-oficial/> Matrícula nº 16. Diagramação e editoração: Renan Pesciotta. Jornalista responsável: Ana Cristina Piason - MTB: 21.515 /SP. Portaria Nº 18.811/2021

E-mail: imprensa@mairipora.sp.gov.br Telefone: (11) 4419.8095 ou 8096

D4Sign fe80be69-df9c-4c1c-82df-0f8e08e2a259 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



TABELA DE REPASSE DOS RECURSOS FEDERAIS

PARTIDOS POLÍTICOS/SINDICATOS - SEDE MAIRIPORÃ

Mairiporã, 06 de outubro de 2021

Repases federais recebidos pelo Município de Mairiporã de 05 a 06 de outubro de 2021, em atendimento a determinação legal.

ESPECIFICAÇÕES	ARRECADADO
fns - atencao a saude da popul p/ proced no mac	R\$ 630.610,10
fns - assist fin compl p agentes de combate endemi	R\$ 620,00
inc. acoes de vig prev e cont das dst/aids e hepat	R\$ 6.682,99
pnae - pre escola	R\$ 20.288,40
pnae - ensino fundamental	R\$ 41.238,80
pnae - creche	R\$ 28.761,60
pnae - educacao de jovens e adultos - eja	R\$ 307,20
pnae - educacao especial	R\$ 752,60
TOTAL	R\$ 729.261,69

Sem mais para o momento, aproveite a oportunidade para elevar meus votos de consideração e respeito.

CAROLINE CHAMA DOS SANTOS
DIRETORA DE FINANÇAS

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 048/2021. Processo 13.604/2021. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DE CICLISMO PARA 80 ALUNOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ESPORTES DE MAIRIPORÃ/SP COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. A sessão será aberta às 09:00 horas do dia 25 de Outubro de 2021, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, situada no térreo do Paço Municipal, na Alameda Tibiriçá, nº 374, Vila Nova, CEP 07.600-084, Mairiporã/SP. O edital na íntegra poderá ser obtido a partir do dia 13/10/2021 junto à Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, ou pelo site www.mairipora.sp.gov.br. Maiores informações através do telefone (11) 4419-8019 ou pelo e-mail licitacao@mairipora.sp.gov.br. Rafael Barbieri Pimentel da Silva – Autoridade Competente.

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência 006/2021, Processo 16.407/2021 e apensos. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de Revitalização da Rua São Paulo e Av. Hebraim Hallak, Centro, Município de Mairiporã-SP. A sessão será aberta às 09h00 do dia 16 de novembro de 2021, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, situada no térreo do Paço Municipal, na Alameda Tibiriçá, nº 374, Vila Nova, CEP 07.600-000, Mairiporã/SP. O edital da Concorrência Pública 006/2021 na íntegra, juntamente dos seus Anexos, poderão ser obtidos a partir do dia 14/10/2021 junto à Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, ou pelo site www.mairipora.sp.gov.br. Maiores informações através do telefone (11) 4419-8019 ou pelo e-mail licitacao@mairipora.sp.gov.br. Rafael Barbieri Pimentel da Silva, Autoridade Competente.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E MODERNIZAÇÃO

TERMO DE DESISTÊNCIA CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, torna público que o(s) convocado(s) abaixo relacionado(s) é(são) considerado(s) **DESISTENTE(S)** da(s) respectiva(s) vaga(s), por não cumprir(em) as exigências legais do edital do certame.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
ALINE FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	168º
FERNANDA LOPES MACARIO	INSPECTOR DE ALUNOS	44º
JULIO CESAR TEIXEIRA DE OLIVEIRA	INSPECTOR DE ALUNOS	45º

Mairiporã, 08 de outubro de 2021

Central de Gestão de Pessoas

TERMO DE DESISTÊNCIA CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, torna público que o(s) convocado(s) abaixo relacionado(s) é(são) considerado(s) **DESISTENTE(S)** da(s) respectiva(s) vaga(s), por não cumprir(em) as exigências legais do edital do certame.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
WENAS SILVA DE LIMA	OPERÁRIO	8º

Mairiporã, 08 de outubro de 2021

Central de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2018

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) aprovados(as) no **Concurso Público nº. 02/2018**, no(s) cargo(s) abaixo, para comparecer(em) na Central de Gestão de Pessoas, sito à Alameda Tibiriçá, 535 - Centro – Mairiporã/SP, no período das 08h30 as 16h30, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados desta publicação, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado. **O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.**

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
GIOVANA LADISLAU SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	169º
ALEXANDRE RODRIGUES CUSTÓDIO	INSPECTOR DE ALUNOS	46º
FATIMA BISPO RODRIGUES	INSPECTOR DE ALUNOS	48º

Obs: Inspetor de Alunos - 47º classificado já convocado anteriormente, nos termos do Decreto nº 8.506/2018.

Mairiporã, 08 de outubro de 2021

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretário Adjunto de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2019

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) aprovados(as) no **Concurso Público nº. 02/2019**, no(s) cargo(s) abaixo, para comparecer(em) na Central de Gestão de Pessoas, sito à Alameda Tibiriçá, 535 - Centro – Mairiporã/SP, no período das 08h30 as 16h30, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados desta publicação, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado. **O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.**

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
ADENILDO FRANCISCO DOS SANTOS	OPERÁRIO	9º

Mairiporã, 08 de outubro de 2021

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretário Adjunto de Administração

SECRETARIA DA FAZENDA

REALIZAÇÃO DO SORTEIO DO IPTU PREMIADO

Será realizada no dia 14 de outubro de 2021, às 16 horas, uma **LIVE NO FACEBOOK DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ** para o **2º Sorteio do IPTU PREMIADO/2020**, cujo link para acesso é WWW.FACEBOOK.COM/PREFEITURADEMAIRIPORA. Os prêmios sorteados serão:

- 1º Prêmio: TABLET
- 2º Prêmio: MICROONDAS
- 3º Prêmio: VIDEO GAME
- 4º Prêmio: CELULAR
- 5º Prêmio: MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS
- 6º Prêmio: NOTEBOOK
- 7º Prêmio: GELADEIRA
- 8º Prêmio: TV DE LED

Mairiporã, 04 de outubro de 2021

Sidney de Souza Ferraz Júnior
Membro da Comissão

EVITE O RISCO DE **CONTAMINAÇÃO**

UTILIZE AS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO SOMENTE EM CASO DE EMERGÊNCIA

COMO PREVENIR O CONTÁGIO: CORONAVÍRUS

- Lave as mãos com água e sabão;
- Use álcool gel;
- Cubra o nariz e boca ao espirrar ou tossir;
- Evite Aglomerações;
- Mantenha os ambientes bem ventilados;
- Não compartilhe objetos pessoais;
- Mantenha distância de um metro das pessoas.



Prefeitura Municipal de Mairipora

CN-SIFPM				CONAM					
				Prefeitura Municipal de Mairipora Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria					
				Balancete Analitico - 09 / 2021					
DATA 07/10/2021				Pagina 1					
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
1.0.0.0.00.0.0.0000				RECEITAS CORRENTES					
1.1.0.0.00.0.0.0000				IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA					
1.1.1.0.00.0.0.0000				IMPOSTOS					
1.1.1.3.00.0.0.0000				IMPOSTOS S/A RENDA E PROVENTOS DE QUALQ.NATUREZA					
1.1.1.3.03.0.0.0000				IMPOSTO S/A RENDA - RETIDO NA FONTE					
1.1.1.3.03.1.0.0000				IMPOSTO S/A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO					
1.1.1.3.03.1.1.0000				IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL					
1.1.1.3.03.1.1.0001	00003			retido nas fontes - trabalho	567.563,00	4.697.392,76	6.765.874,00	6.577.440,83	2.068.481,24
		01	1100000	geral	340.537,35	2.818.431,97	4.059.524,40	3.946.464,49	1.241.092,43
		01	2000000	educacao-convenios/entidades/fundos	141.890,34	1.174.344,46	1.691.468,50	1.644.360,20	517.124,04
		01	3100000	saude - geral	85.135,31	704.616,33	1.014.881,10	986.616,14	310.264,77
1.1.1.3.03.4.0.0000				IRRF - OUTROS RENDIMENTOS					
1.1.1.3.03.4.1.0000				IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL					
1.1.1.3.03.4.1.0001	00004			retido nas fontes - outros rendimentos	0,00	0,00	5.000,00	2.915,70	5.000,00
		01	1100000	geral	0,00	0,00	3.000,00	1.749,42	3.000,00
		01	2000000	educacao-convenios/entidades/fundos	0,00	0,00	1.250,00	728,92	1.250,00
		01	3100000	saude - geral	0,00	0,00	750,00	437,36	750,00
1.1.1.3.03.4.1.0002	00179			irrf pessoa juridica - dirf	15.082,66	133.968,19	176.713,00	180.180,40	42.744,81
		01	1100000	geral	9.049,53	80.380,36	106.027,80	108.108,24	25.647,44
		01	2000000	educacao-convenios/entidades/fundos	3.770,60	33.491,50	44.178,25	45.045,10	10.686,75
		01	3100000	saude - geral	2.262,53	20.096,33	26.506,95	27.027,06	6.410,62
1.1.1.3.03.4.1.0003	00181			irrf pessoa fisica - alugueis	19.489,91	206.156,99	356.734,00	324.312,75	150.577,01
		01	1100000	geral	11.693,80	123.692,85	214.040,40	194.587,65	90.347,55
		01	2000000	educacao-convenios/entidades/fundos	4.872,37	51.538,17	89.183,50	81.078,18	37.645,33
		01	3100000	saude - geral	2.923,74	30.925,97	53.510,10	48.646,92	22.584,13
1.1.1.8.00.0.0.0000				IMPOSTOS ESPECIFICOS DE ESTADOS/DF MUNICIPIOS					
1.1.1.8.01.0.0.0000				IMPOSTOS S/O PATRIMONIO P/ESTADOS/DF/MUNICIPIOS					
1.1.1.8.01.1.0.0000				IMPOSTO S/PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA					
1.1.1.8.01.1.1.0000				IPTU - PRINCIPAL					
1.1.1.8.01.1.1.0001	00250			imposto sobre a propriedade predial urbana	1.513.626,76	22.213.043,59	24.250.000,00	18.698.957,68	2.036.956,41
		01	1100000	geral	908.175,65	13.327.822,13	14.550.000,00	11.219.374,60	1.222.177,87
		01	2000000	educacao-convenios/entidades/fundos	378.406,34	5.553.256,99	6.062.500,00	4.674.739,42	509.243,01
		01	3100000	saude - geral	227.044,77	3.331.964,47	3.637.500,00	2.804.843,66	305.535,53

				Prefeitura Municipal de Mairipora Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria					
				Balancete Analitico - 09 / 2021					
DATA 07/10/2021				Pagina 2					
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
1.1.1.8.01.1.1.0002	00251			imposto sobre a propriedade territorial urbana	386.627,26	7.479.479,07	8.200.000,00	8.109.156,65	720.520,93
		01	1100000	geral	231.975,95	4.487.683,22	4.920.000,00	4.865.493,99	432.316,78
		01	2000000	educacao-convenios/entidades/fundos	96.656,42	1.869.865,80	2.050.000,00	2.027.289,16	180.134,20
		01	3100000	saude - geral	57.994,89	1.121.930,05	1.230.000,00	1.216.373,50	108.069,95
1.1.1.8.01.1.2.0000				IPTU - MULTAS/JUROS					
1.1.1.8.01.1.2.0001	00109			iptu - multas/juros	29.922,70	204.144,18	131.275,00	189.809,14	-72.869,18
		01	1100000	geral	17.953,19	122.482,88	78.765,00	113.885,48	-43.717,88
		01	2000000	educacao-convenios/entidades/fundos	7.480,22	51.032,64	32.818,75	47.452,28	-18.213,89
		01	3100000	saude - geral	4.489,29	30.628,66	19.691,25	28.471,38	-10.937,41
1.1.1.8.01.1.3.0000				IPTU - DIVIDA ATIVA					
1.1.1.8.01.1.3.0001	00122			iptu - divida ativa	967.560,14	5.073.677,50	5.812.077,00	5.967.608,82	738.399,50
		01	1100000	geral	580.535,65	3.044.202,48	3.487.246,20	3.580.565,29	443.043,72
		01	2000000	educacao-convenios/entidades/fundos	241.889,63	1.268.415,59	1.453.019,25	1.491.902,20	184.603,66
		01	3100000	saude - geral	145.134,86	761.059,43	871.811,55	895.141,33	110.752,12
1.1.1.8.01.1.4.0000				IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS					
1.1.1.8.01.1.4.0001	00113			iptu - divida ativa - multas/juros	150.938,11	2.003.532,92	1.464.263,00	2.034.226,87	-539.269,92
		01	1100000	geral	90.562,44	1.202.115,82	878.557,80	1.220.536,12	-323.558,02
		01	2000000	educacao-convenios/entidades/fundos	37.734,10	500.879,60	366.065,75	508.556,71	-134.813,85
		01	3100000	saude - geral	22.641,57	300.537,50	219.639,45	305.134,04	-80.898,05



Prefeitura Municipal de Mairiporã

CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Mairiporã										Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria
Balancete Analitico - 09 / 2021										Pagina 4
DATA 07/10/2021										
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
		01	2000000	educacao-convenios/entidades/fundos	2.070,02	25.635,83	18.353,00	23.207,49	-7.282,83	
		01	3100000	saude - geral	1.242,58	15.386,32	11.011,80	13.924,51	-4.374,52	
1.1.1.8.02.3.9.0000				ISSQN - DIVIDA ATIVA - ATUALIZACAO MONETARIA						
1.1.1.8.02.3.9.0001	00135			issqn - divida ativa - atualizacao monetaria	13.247,70	50.731,98	63.539,00	57.511,75	12.807,02	
		01	1100000	geral	7.948,40	30.437,30	38.123,40	34.507,05	7.686,10	
		01	2000000	educacao-convenios/entidades/fundos	3.311,72	12.681,13	15.884,75	14.377,93	3.203,62	
		01	3100000	saude - geral	1.987,58	7.613,55	9.530,85	8.626,77	1.917,30	
				TOTAL IMPOSTOS	6.248.606,74	61.814.182,95	70.084.678,00	66.798.193,36	8.270.495,05	
1.1.2.0.00.0.0.0000				TAXAS						
1.1.2.8.00.0.0.0000				TAXAS - ESPECIFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICIPIOS						
1.1.2.8.01.0.0.0000				TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO						
1.1.2.8.01.1.0.0000				TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA						
1.1.2.8.01.1.1.0000				TAXA DE FISCALIZ.VIGILANCIA SANITARIA - PRINCIPAL						
1.1.2.8.01.1.1.0001	00734			taxa de fiscal de vigilancia sanitaria - principal	5.189,02	56.009,14	49.009,00	59.233,05	-7.000,14	
		01	3200000	saude - taxas	5.189,02	56.009,14	49.009,00	59.233,05	-7.000,14	
1.1.2.8.01.1.2.0000				TX.FISCALIZ.VIGILANCIA SANITARIA - MULTAS E JUROS						
1.1.2.8.01.1.2.0001	00735			taxa de fiscal de vigilancia sanitaria - m/j	0,00	0,00	133,00	76,60	133,00	
		01	3200000	saude - taxas	0,00	0,00	133,00	76,60	133,00	
1.1.2.8.01.1.3.0000				TX.FISCALIZ.VIGILANCIA SANITARIA - DIVIDA ATIVA						
1.1.2.8.01.1.3.0001	00736			taxa de fiscal de vigilancia sanitaria - divida at	0,00	0,00	100,00	57,35	100,00	
		01	3200000	saude - taxas	0,00	0,00	100,00	57,35	100,00	
1.1.2.8.01.1.4.0000				TX.FISC.VIGILANCIA SANITARIA-DIV.ATIVA-MULT/JUROS						
1.1.2.8.01.1.4.0001	00737			taxa de fiscal de vigilancia sanitaria - div m/j	0,00	0,00	100,00	57,35	100,00	
		01	3200000	saude - taxas	0,00	0,00	100,00	57,35	100,00	
1.1.2.8.01.1.9.0000				TX.FISC.VIGILANCIA SANIT.-DIV.ATIVA-AT.MONETARIA						
1.1.2.8.01.1.9.0001	00738			taxa de fisc vigilancia sanitaria - div atual mone	0,00	0,00	100,00	57,35	100,00	
		01	3200000	saude - taxas	0,00	0,00	100,00	57,35	100,00	
1.1.2.8.01.9.0.0000				TX.INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - OUTRAS						
1.1.2.8.01.9.1.0000				TX.INSP.CONTROLE E FISCALIZ. - OUTRAS - PRINCIPAL						
1.1.2.8.01.9.1.0001	00651			taxa de licenca para funcionamento de estabelecime	459.189,16	491.658,52	1.000.000,00	615.801,71	508.341,48	
		01	1100000	geral	459.189,16	491.658,52	1.000.000,00	615.801,71	508.341,48	
1.1.2.8.01.9.1.0002	00652			taxa de publicidade comercial	58.911,01	59.550,98	54.276,00	32.299,97	-5.274,98	
		01	1100000	geral	58.911,01	59.550,98	54.276,00	32.299,97	-5.274,98	

Prefeitura Municipal de Mairiporã										Pagina 5
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Balancete Analitico - 09 / 2021										
DATA 07/10/2021										
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.1.2.8.01.9.1.0003	00653			taxa de licenca para execucao de obras	61.424,58	450.035,86	277.988,00	389.253,08	-172.047,86	
		01	1100000	geral	61.424,58	450.035,86	277.988,00	389.253,08	-172.047,86	
1.1.2.8.01.9.1.0004	00654			taxa de utilizacao de area de dominio publico	344,88	1.091,64	3.905,00	3.023,71	2.813,36	
		01	1100000	geral	344,88	1.091,64	3.905,00	3.023,71	2.813,36	
1.1.2.8.01.9.1.0005	00655			outras taxas pelo exercicio de poder de policia	18.558,83	170.659,87	300.000,00	270.196,88	129.340,13	
		01	1100000	geral	18.558,83	170.659,87	300.000,00	270.196,88	129.340,13	
1.1.2.8.01.9.1.0006	00935			taxa de licenciamento ambiental	81,24	8.692,68	3.118,00	5.257,01	-5.574,68	
		01	1000128	sistema municipal de meio ambiente	81,24	8.692,68	3.118,00	5.257,01	-5.574,68	
1.1.2.8.01.9.2.0000				TX.INSP.CONTR.E FISCALIZ. - OUTRAS - MULTAS/JUROS						
1.1.2.8.01.9.2.0001	00656			taxas de inspecao, contr e fiscaliz - multas/juros	1.888,70	2.027,82	361,00	347,96	-1.666,82	
		01	1100000	geral	1.888,70	2.027,82	361,00	347,96	-1.666,82	
1.1.2.8.01.9.2.0002	00936			taxa de licenciamento ambiental - multas/juros	0,00	0,00	50,00	28,20	50,00	
		01	1000128	sistema municipal de meio ambiente	0,00	0,00	50,00	28,20	50,00	
1.1.2.8.01.9.3.0000				TX.INSP.CONTR.E FISCALIZ. - OUTRAS - DIVIDA ATIVA						
1.1.2.8.01.9.3.0001	00657			taxa de licenca funcionamento - divida ativa	368,11	2.243,58	994,00	1.792,74	-1.249,58	
		01	1100000	geral	368,11	2.243,58	994,00	1.792,74	-1.249,58	
1.1.2.8.01.9.3.0002	00658			taxa de publicidade - divida ativa	0,00	0,00	50,00	28,20	50,00	
		01	1100000	geral	0,00	0,00	50,00	28,20	50,00	
1.1.2.8.01.9.3.0003	00659			taxa de expediente - divida ativa	15.993,84	55.192,30	77.767,00	71.313,74	22.574,70	
		01	1100000	geral	15.993,84	55.192,30	77.767,00	71.313,74	22.574,70	



Prefeitura Municipal de Mairiporã

1.1.2.8.01.9.3.0004	00660	01	1100000	outras taxas de inspecao, contr e fiscal - div ati geral	37.911,14	302.956,13	229.092,00	310.101,33	-73.864,13
1.1.2.8.01.9.3.0005	00937	01	1000128	taxa de licenciamento ambiental - divida ativa sistema municipal de meio ambiente	0,00	0,00	50,00	28,20	50,00
1.1.2.8.01.9.4.0000				TX.INSPECONTR.E FISCALIZ. - OUTRAS - D.ATIVA - M/J					
1.1.2.8.01.9.4.0001	00661	01	1100000	taxas de inspecao, controle e fiscal - div at m/j geral	20.181,42	244.299,89	232.974,00	279.085,10	-11.325,89
1.1.2.8.01.9.4.0002	00938	01	1000128	taxa de licenciamento ambiental - div ativa m/j sistema municipal de meio ambiente	0,00	0,00	50,00	28,20	50,00
1.1.2.8.01.9.9.0000				TX.INSPECONTR.E FISCALIZ. - OUTRAS - D.ATIVA - A/M					
1.1.2.8.01.9.9.0001	00662	01	1100000	taxa de licenca para funcionamento - div ativ atua geral	0,92	15,32	65.000,00	37.928,26	64.984,68
1.1.2.8.01.9.9.0002	00663	01	1100000	taxa de publicidade - divida ativa atualiz monet geral	0,00	0,00	2.000,00	1.165,70	2.000,00
1.1.2.8.01.9.9.0003	00664	01	1100000	taxa de expediente - div ativa atualiz monetaria geral	0,00	0,00	1.000,00	582,35	1.000,00
1.1.2.8.01.9.9.0004	00665	01	1100000	taxas de inspecao, controle e fiscal - div at atua geral	28.300,18	112.762,38	174.128,00	156.039,65	61.365,62
1.1.2.8.01.9.9.0005	00939	01	1000128	taxa de licenciamento ambiental - div ativa atual sistema municipal de meio ambiente	0,00	0,00	500,00	290,70	500,00
1.1.2.8.02.0.0.0000				TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS					
1.1.2.8.02.9.0.0000				TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - OUTRAS					
1.1.2.8.02.9.1.0000				TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS-OUTRAS-PRINCIPAL					

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Mairiporã
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria


Balancete Analitico - 09 / 2021


DATA 07/10/2021 Pagina 6

Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
1.1.2.8.02.9.1.0001	00833	01	1100000	taxa de limpeza publica geral	790.233,61	13.693.347,61	15.130.000,00	16.353.370,17	1.436.652,39
1.1.2.8.02.9.1.0002	00834	01	1100000	outras taxas pela prestacao de servicos geral	0,00	0,00	420,00	14.642,32	420,00
1.1.2.8.02.9.2.0000				TAXAS PELA PRESTACAO SERVICOS-OUTRAS-MULTAS/JUROS					
1.1.2.8.02.9.2.0001	00835	01	1100000	taxa de limpeza publica - m/j geral	15.647,07	110.416,49	63.861,00	98.873,76	-46.555,49
1.1.2.8.02.9.2.0002	01019	01	1100000	outras taxas pela prestacao de servicos - m/j geral	0,00	0,00	1.000,00	582,35	1.000,00
1.1.2.8.02.9.3.0000				TAXAS PELA PRESTACAO SERVICOS-OUTRAS-DIVIDA ATIVA					
1.1.2.8.02.9.3.0001	00836	01	1100000	taxa de limpeza publica - divida ativa geral	320.558,60	1.929.885,25	1.304.938,00	1.812.161,60	-624.947,25
1.1.2.8.02.9.3.0002	01020	01	1100000	outras tacas pela prestacao de servicos - div at geral	0,00	1.475,84	1.000,00	582,35	-475,84
1.1.2.8.02.9.4.0000				TAXAS PRESTACAO SERVICOS-OUTRAS-D.ATIVA-MULT/JUROS					
1.1.2.8.02.9.4.0001	00837	01	1100000	taxa de limpeza publica - divida ativa m/j geral	28.873,63	478.693,70	253.169,00	442.875,61	-225.524,70
1.1.2.8.02.9.4.0002	01021	01	1100000	outras taxas pela prestacao de servicos - da m/j geral	0,00	0,00	500,00	290,70	500,00
1.1.2.8.02.9.9.0000				TAXAS PELA PRESTACAO SERVICOS-OUTRAS-D.ATIVA-ATUAL					
1.1.2.8.02.9.9.0001	00838	01	1100000	taxa de limpeza publica - divida ativa atual monet geral	28.030,74	179.128,87	163.824,00	192.267,34	-15.304,87
1.1.2.8.02.9.9.0002	01022	01	1100000	outras taxas pela prestacao de servicos - da atual geral	0,00	0,00	500,00	290,70	500,00
				TOTAL TAXAS	1.891.686,68	18.350.143,87	19.391.957,00	21.150.011,29	1.041.813,13
1.1.3.0.00.0.0.0000				CONTRIBUICAO DE MELHORIA					
1.1.3.8.00.0.0.0000				CONTRIBUICAO DE MELHORIA - ESPEC. EST., DF, MUNIC					
1.1.3.8.04.0.0.0000				CONTRIB.MELH.P/PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES					
1.1.3.8.04.1.0.0000				CONTRIB.MELH.P/PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES					
1.1.3.8.04.1.3.0000				CONTR.MEL.P/PAV.OBRAS COMPLEMENTARES-DIVIDA ATIVA					
1.1.3.8.04.1.3.0001	00577	01	1100000	contribuicao de melhorias - divida ativa geral	38,78	394,40	576,00	525,98	181,60
1.1.3.8.04.1.4.0000				CONTR.MEL.P/PAV.OBRAS COMPLEMENTARES-DIV.ATIVA-M/J					
1.1.3.8.04.1.4.0001	00578	01	1100000	contribuicao de melhorias - divida ativa mult/juro geral	154,60	1.573,49	746,00	1.198,07	-827,49



Prefeitura Municipal de Mairiporã

CN-SIFPM										CONAM
 Prefeitura Municipal de Mairipora Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Balancete Analitico - 09 / 2021										
DATA 07/10/2021										Pagina 10
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.3.2.1.00.1.1.0054	01104			remun depositos bancarios - convenio custeio covid	0,50	3.018,43	0,00	1.183,45	-3.018,43	
	02			implantacao uti - secr estado saude	0,50	3.018,43	0,00	1.183,45	-3.018,43	
1.3.2.1.00.1.1.0055	01105			remun depositos bancarios - fehidro - conv 98/17	0,93	3,77	0,00	1,92	-3,77	
	02			contrato 98/2017 - 2016-at_cob-19	0,93	3,77	0,00	1,92	-3,77	
1.3.2.1.00.1.1.0056	01106			convenio custeio covid-19 n. 1456/202	116,06	3.758,42	0,00	1.905,80	-3.758,42	
	02			implantacao uti - secr estado saude	116,06	3.758,42	0,00	1.905,80	-3.758,42	
1.3.2.1.00.1.1.0057	01110			remun depositos bancarios - mdr 865762/18	0,00	69,61	0,00	75,57	-69,61	
	05			siconv 865762/2018 - operacao 1053322-29/2018	0,00	69,61	0,00	75,57	-69,61	
1.3.2.1.00.1.1.0058	01111			remun depositos bancarios - convenio sdr 512/2019	0,02	0,11	0,00	6,07	-0,11	
	02			secr. des. regional - convenio 512/2019	0,02	0,11	0,00	6,07	-0,11	
1.3.2.1.00.1.1.0059	01117			remun depositos bancarios - dade - conv. 161/2019	229,07	905,26	0,00	601,26	-905,26	
	02			dade - convenio 161/2019	229,07	905,26	0,00	601,26	-905,26	
1.3.2.1.00.1.1.0060	01144			secr. des. regional - convenio 100196/2020	2,06	736,95	0,00	734,89	-736,95	
	02			secr. des. regional - convenio 100196/2020	2,06	736,95	0,00	734,89	-736,95	
1.3.2.1.00.1.1.0061	01145			secr. des. regional - convenio 100198/2020	1,02	368,47	0,00	367,45	-368,47	
	02			secr. des. regional - convenio 100198/2020	1,02	368,47	0,00	367,45	-368,47	
1.3.2.1.00.1.1.0062	01147			secr. desenvolvimento regional - conv. 100039/2021	561,54	590,03	0,00	28,49	-590,03	
	02			secr. desenvolvimento regional - conv. 100039/2021	561,54	590,03	0,00	28,49	-590,03	
1.3.2.1.00.1.1.0069	00387			remun depositos bancarios - protecao social basica	54,74	336,98	268,00	322,45	-68,98	
	02			protecao social basica	54,74	336,98	268,00	322,45	-68,98	
1.3.2.1.00.1.1.0070	00388			remun depositos bancarios - prot soc esp media com	74,87	265,94	179,00	231,35	-86,94	
	02			protecao social especial de media complexidade	74,87	265,94	179,00	231,35	-86,94	
1.3.2.1.00.1.1.0071	00992			remun depositos bancarios - transito	3.568,99	8.729,72	6.595,00	8.267,17	-2.134,72	
	01			transito/contrapartida de convenios	3.568,99	8.729,72	6.595,00	8.267,17	-2.134,72	
1.3.2.1.00.1.1.0072	01121			remun depositos bancarios - secr. des. reg -513/19	0,03	0,10	0,00	0,65	-0,10	
	02			secr. des. regional - convenio 513/2019	0,03	0,10	0,00	0,65	-0,10	
1.3.2.1.00.1.1.0073	01122			remun depositos bancarios - secr. des. reg -415/19	0,03	0,12	0,00	0,66	-0,12	
	02			secr. des. regional - convenio 415/2019	0,03	0,12	0,00	0,66	-0,12	
1.3.2.1.00.1.1.0074	01142			mdr 897191/2019 - op 1069954-04	0,00	0,01	0,00	0,01	-0,01	
	05			contrato de repasse 1059694-61	0,00	0,01	0,00	0,01	-0,01	
1.3.2.1.00.1.1.0075	01143			emendas 202190890002 e 202141260003	0,00	2.810,92	0,00	4.810,92	-2.810,92	
	05			transf uniao - emendas parlamentares individuais	0,00	2.810,92	0,00	4.810,92	-2.810,92	
1.3.2.1.00.1.1.0083	00839			remun depositos bancarios - custeio sus	16.442,00	87.698,39	73.101,00	97.454,67	-14.597,39	
	05			saude-convenios/entidades/fundos	16.442,00	87.698,39	73.101,00	97.454,67	-14.597,39	
1.3.2.1.00.1.1.0097	00607			remun depositos bancarios - cide	1.169,86	4.653,40	2.474,00	3.780,99	-2.179,40	
	02			cide - contrib.de interv.no dominio economico - ex	1.169,86	4.653,40	2.474,00	3.780,99	-2.179,40	
1.3.2.1.00.1.1.0101	00669			remun depositos bancarios - fssm	0,00	11,07	6,00	10,97	-5,07	
	03			fundo social de solidariedade de mairipora - fssmm	0,00	11,07	6,00	10,97	-5,07	
1.3.2.1.00.1.1.0102	00056			remun depositos bancarios - recursos nao vinculado	160.801,78	856.677,29	1.000.000,00	1.070.592,54	143.322,71	
	01			geral	160.801,78	856.677,29	1.000.000,00	1.070.592,54	143.322,71	
1.3.2.1.00.1.1.0103	00635			remun depositos bancarios - secr estado saude	4.637,67	18.416,85	8.887,00	15.107,14	-9.529,85	
	02			saude-convenios/entidades/fundos	4.637,67	18.416,85	8.887,00	15.107,14	-9.529,85	
1.3.2.1.00.1.1.1050	00428			remun depositos bancarios - cip iluminacao publica	1.409,68	26.849,94	72.593,00	61.234,88	45.743,06	
	01			contrib. p/ custeio da ilum.publica - cip	986,77	18.794,88	50.815,10	42.864,41	32.020,22	
	01			geral	422,91	8.055,06	21.777,90	18.370,47	13.722,84	

CN-SIFPM										CONAM
 Prefeitura Municipal de Mairipora Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
Balancete Analitico - 09 / 2021										
DATA 07/10/2021										Pagina 11
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.3.3.0.00.0.0.0000				TOTAL VALORES MOBILIARIOS	275.374,13	1.355.097,36	1.368.023,00	1.570.654,95	12.925,64	
1.3.3.9.00.0.0.0000				DELEG.SERV.PUBL.MEDIANTE CONC.,PERM.,AUTOR.LICENCA						
1.3.3.9.99.0.0.0000				DEMAIS DELEGACOES DE SERVICOS PUBLICOS						
1.3.3.9.99.1.0.0000				OUTRAS DELEGACOES DE SERVICOS PUBLICOS						
1.3.3.9.99.1.1.0000				OUTRAS DELEGACOES DE SERVICOS PUBLICOS - PRINCIPAL						
1.3.3.9.99.1.1.0001	00059			outras receitas de concessoes e permissoes servico	0,00	0,00	48.972,00	28.566,00	48.972,00	
	01			geral	0,00	0,00	48.972,00	28.566,00	48.972,00	
				TOTAL DELEG.SERV.PUBL.MEDIANTE CONC.,PERM.,AUTOR.LICENCA	0,00	0,00	48.972,00	28.566,00	48.972,00	
1.6.0.0.00.0.0.0000				TOTAL RECEITA PATRIMONIAL	275.374,13	1.355.097,36	1.416.995,00	1.599.220,95	61.897,64	
1.6.2.0.00.0.0.0000				RECEITA DE SERVICOS						
				SERVS.E ATIVIDADES REF.A NAVEGACAO E AO TRANSPORTE						



Prefeitura Municipal de Mairiporã

1.6.2.0.02.0.0.0000				SERVICOS DE TRANSPORTE						
1.6.2.0.02.1.0.0000				SERVICOS DE TRANSPORTE						
1.6.2.0.02.1.1.0000				SERVICOS DE TRANSPORTE - PRINCIPAL						
1.6.2.0.02.1.1.0001	01132	01	1100000	servicos de transporte - principal geral	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	2.392.320,00 2.392.320,00	0,00 0,00	
				TOTAL SERVS.E ATIVIDADES REF.A NAVEGACAO E AO TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	2.392.320,00	0,00	
1.6.9.0.00.0.0.0000				OUTROS SERVICOS						
1.6.9.0.99.0.0.0000				OUTROS SERVICOS						
1.6.9.0.99.1.0.0000				OUTROS SERVICOS						
1.6.9.0.99.1.1.0000				OUTROS SERVICOS - PRINCIPAL						
1.6.9.0.99.1.1.0001	00062	01	1100000	servicos de cemiterio geral	3.579,53 3.579,53	36.046,55 36.046,55	31.964,00 31.964,00	40.122,28 40.122,28	-4.082,55 -4.082,55	
1.6.9.0.99.1.2.0000				OUTROS SERVICOS - MULTAS E JUROS						
1.6.9.0.99.1.2.0001	01043	01	1100000	outros servicos - multas e juros geral	6,91 6,91	11,39 11,39	0,00 0,00	3,20 3,20	-11,39 -11,39	

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Mairipora
 Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria
 Balancete Analitico - 09 / 2021

DATA 07/10/2021 Pagina 12

Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
				TOTAL OUTROS SERVICOS	3.586,44	36.057,94	31.964,00	40.125,48	-4.093,94
				TOTAL RECEITA DE SERVICOS	3.586,44	36.057,94	31.964,00	2.432.445,48	-4.093,94
1.7.0.0.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS CORRENTES					
1.7.1.0.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES					
1.7.1.8.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DA UNIAO - ESPECIFICA E/M					
1.7.1.8.01.0.0.0000				PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO					
1.7.1.8.01.2.0.0000				COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL					
1.7.1.8.01.2.1.0000				COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL					
1.7.1.8.01.2.1.0001	00063	01	1100000	cota-parte fpm - mensal geral	3.825.053,96 2.295.032,37	41.380.092,82 24.828.055,60	41.000.000,00 24.600.000,00	47.850.706,21 28.710.423,72	-380.092,82 -228.055,60
		01	2000000	educacao-convenios/entidades/fundos	956.263,47	10.345.023,09	10.250.000,00	11.962.676,55	-95.023,09
		01	3100000	saude - geral	573.758,12	6.207.014,13	6.150.000,00	7.177.605,94	-57.014,13
1.7.1.8.01.3.0.0000				COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA MES DE DEZEMBRO					
1.7.1.8.01.3.1.0000				COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA MES DEZEMBRO-PRINCIPAL					
1.7.1.8.01.3.1.0001	00254	01	1100000	cota-parte fpm - 1% dezembro geral	0,00 0,00	0,00 0,00	1.876.792,00 1.407.594,00	1.023.704,20 767.778,15	1.876.792,00 1.407.594,00
		01	2000000	educacao-convenios/entidades/fundos	0,00	0,00	469.198,00	255.926,05	469.198,00
1.7.1.8.01.4.0.0000				COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA MES DE JULHO					
1.7.1.8.01.4.1.0000				COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA MES DE JULHO-PRINCIPAL					
1.7.1.8.01.4.1.0001	00255	01	1100000	cota-parte fpm - 1% julho geral	0,00 0,00	2.203.996,36 1.652.997,27	1.807.866,00 1.355.899,50	3.190.104,56 2.392.578,42	-396.130,36 -297.097,77
		01	2000000	educacao-convenios/entidades/fundos	0,00	550.999,09	451.966,50	797.526,14	-99.032,59
1.7.1.8.01.5.0.0000				COTA-PARTE DO ITR					
1.7.1.8.01.5.1.0000				COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL					
1.7.1.8.01.5.1.0001	00064	01	1100000	cota-parte do itr - principal geral	14.894,11 8.936,45	30.093,07 18.055,74	61.380,00 36.828,00	42.122,23 25.273,33	31.286,93 18.772,26
		01	2000000	educacao-convenios/entidades/fundos	3.723,51	7.523,16	15.345,00	10.530,55	7.821,84
		01	3100000	saude - geral	2.234,15	4.514,17	9.207,00	6.318,35	4.692,83
1.7.1.8.02.0.0.0000				TRANSF.COMPENS.FINANC.P/EXPL.DE RECURSOS NATURAIS					
1.7.1.8.02.2.0.0000				COTA-PARTE DA COMPENS.FINANC.REC.MINERAIS-CFEM					
1.7.1.8.02.2.1.0000				COTA-PARTE DA COMP.FINANC.REC.MINERAIS-CFEM-PRINC.					
1.7.1.8.02.2.1.0001	00065	01	1400000	cota-parte da cfem - comp fin rec minerai royalties da exploracao do petroleo e gas natural	15.862,62 15.862,62	115.493,93 115.493,93	123.102,00 123.102,00	137.557,21 137.557,21	7.608,07 7.608,07

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Mairipora
 Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria
 Balancete Analitico - 09 / 2021

DATA 07/10/2021 Pagina 13

Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
1.7.1.8.02.3.0.0000				C/P.ROYALTIES-COM.FIN.P/PROD.PETROLEO-LEI 7990/89					



Prefeitura Municipal de Mairiporã

1.7.1.8.03.9.1.0002	01149			portaria gm/ms n. 2237 de 2/9/2021	574.500,00	574.500,00	0,00	574.500,00	-574.500,00
		05	3120050	portaria gm/ms n. 2237 de 2/9/2021	574.500,00	574.500,00	0,00	574.500,00	-574.500,00
1.7.1.8.05.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE					
1.7.1.8.05.1.0.0000				TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO					
1.7.1.8.05.1.1.0000				TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL					
1.7.1.8.05.1.1.0001	00085			transferencias do salario-educacao	551.449,03	5.157.782,35	5.400.000,00	6.075.192,18	242.217,65
		05	2820000	recursos do salario educacao - ensino fundamental	551.449,03	5.157.782,35	5.400.000,00	6.075.192,18	242.217,65
1.7.1.8.05.3.0.0000				TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE					
1.7.1.8.05.3.1.0000				TRANSF.DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE - PRINC.					
1.7.1.8.05.3.1.0001	00087			pnae - pre escola	20.288,40	182.595,60	210.592,00	236.598,25	27.996,40
		05	2840000	rec prog nacional aliment escolar pnae pre-escola	20.288,40	182.595,60	210.592,00	236.598,25	27.996,40

CN-SIFPM				Prefeitura Municipal de Mairiporã Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria					CONAM	
				Balancete Analitico - 09 / 2021					Pagina 15	
DATA 07/10/2021										

Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
1.7.1.8.05.3.1.0002	00088			pnae - ensino fundamental	41.238,80	371.149,20	410.058,00	471.100,30	38.908,80
		05	2850000	rec prog nacional aliment escolar pnae ensino fund	41.238,80	371.149,20	410.058,00	471.100,30	38.908,80
1.7.1.8.05.3.1.0003	01023			pnae - creche	28.761,60	258.854,40	261.746,00	315.339,60	2.891,60
		05	2830000	rec prog nacional alimentacao escolar pnae creche	28.761,60	258.854,40	261.746,00	315.339,60	2.891,60
1.7.1.8.05.3.1.0004	00090			pnae - educacao de jovens e adultos - eja	307,20	2.764,80	3.428,00	3.712,50	663,20
		05	2430000	rec prog nacional alimentacao escolar - pnae - eja	307,20	2.764,80	3.428,00	3.712,50	663,20
1.7.1.8.05.3.1.0005	01024			pnae - educacao especial	752,60	6.773,40	6.544,00	8.084,55	-229,40
		05	2420000	rec prog nac alimentacao escolar-pnae-ed. especial	752,60	6.773,40	6.544,00	8.084,55	-229,40
1.7.1.8.05.4.0.0000				TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNATE					
1.7.1.8.05.4.1.0000				TRANS.DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNATE - PRINC.					
1.7.1.8.05.4.1.0001	00486			pnate - educacao infantil	0,00	0,00	40.930,00	22.324,95	40.930,00
		05	2870000	rec prog nacional transp escolar pnate pre-escola	0,00	0,00	40.930,00	22.324,95	40.930,00
1.7.1.8.05.4.1.0002	00487			pnate - ensino medio	0,00	0,00	87.079,00	47.497,10	87.079,00
		05	2320000	rec prog nac transporte escolar-pnate-ensino medio	0,00	0,00	87.079,00	47.497,10	87.079,00
1.7.1.8.05.4.1.0003	00488			pnate - ensino fundamental	37.933,51	290.465,47	418.222,00	442.719,00	127.756,53
		05	2880000	rec prog nacional transp escolar pnate ensino fund	37.933,51	290.465,47	418.222,00	442.719,00	127.756,53
1.7.1.8.12.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS					
1.7.1.8.12.1.0.0000				TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS					
1.7.1.8.12.1.1.0000				TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS - PRINCIPAL					
1.7.1.8.12.1.1.0001	00681			fnas - piso de alta complexidade i	1.385,62	11.115,22	40.800,00	27.831,84	29.684,78
		05	5000039	fnas - bloco financiamento protecao social especia	1.385,62	11.115,22	40.800,00	27.831,84	29.684,78
1.7.1.8.12.1.1.0002	00682			fnas - piso de transicao de media complexidade	2.200,68	17.653,57	64.800,00	44.203,88	47.146,43
		05	5000039	fnas - bloco financiamento protecao social especia	2.200,68	17.653,57	64.800,00	44.203,88	47.146,43
1.7.1.8.12.1.1.0004	00684			fnas - igdbf programa bolsa familia	22.642,13	118.219,14	132.430,00	139.521,83	14.210,86
		05	5000010	min. desenv. socmin. desenv. social - prog. bolsa	22.642,13	118.219,14	132.430,00	139.521,83	14.210,86
1.7.1.8.12.1.1.0005	00685			fnas - piso basico fixo	9.779,21	78.294,33	288.000,00	195.023,41	209.705,67
		05	5000031	bloco protecao basica	9.779,21	78.294,33	288.000,00	195.023,41	209.705,67
1.7.1.8.12.1.1.0006	00686			fnas - scfv - serv convivencia fortal vinculos	8.865,31	67.361,81	159.917,00	120.339,84	92.555,19
		05	5000031	bloco protecao basica	8.865,31	67.361,81	159.917,00	120.339,84	92.555,19
1.7.1.8.12.1.1.0007	00687			fnas - piso fixo de media complexidade - paefi	3.260,27	26.153,45	96.000,00	65.487,45	69.846,55
		05	5000039	fnas - bloco financiamento protecao social especia	3.260,27	26.153,45	96.000,00	65.487,45	69.846,55
1.7.1.8.12.1.1.0008	00688			fnas - piso fixo de media complexidade - mse	1.793,15	14.384,41	52.800,00	36.017,90	38.415,59
		05	5000039	fnas - bloco financiamento protecao social especia	1.793,15	14.384,41	52.800,00	36.017,90	38.415,59
1.7.1.8.12.1.1.0009	00941			fnas-piso fixo de media complex.- abordagem social	2.037,67	16.345,91	60.000,00	40.929,46	43.654,09
		05	5000039	fnas - bloco financiamento protecao social especia	2.037,67	16.345,91	60.000,00	40.929,46	43.654,09
1.7.1.8.12.1.1.0010	00942			fnas - piso de alta compl.i - crianca/adolescente	4.075,34	32.691,82	120.000,00	81.859,44	87.308,18
		05	5000039	fnas - bloco financiamento protecao social especia	4.075,34	32.691,82	120.000,00	81.859,44	87.308,18
1.7.1.8.99.0.0.0000				OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO					
1.7.1.8.99.1.0.0000				OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO					
1.7.1.8.99.1.1.0000				OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO - PRINCIPAL					
1.7.1.8.99.1.1.0001	00957			afm - apoio financeiro aos municipios	0,00	0,00	6.000.000,00	3.249.999,00	6.000.000,00
		01	1100000	geral	0,00	0,00	6.000.000,00	3.249.999,00	6.000.000,00

CN-SIFPM				Prefeitura Municipal de Mairiporã Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria					CONAM	
				Balancete Analitico - 09 / 2021					Pagina 16	
DATA 07/10/2021										

Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
1.7.1.8.99.1.1.0002	01064			afm - apoio financ aos munic-plp 133/20 lc 176/20	12.484,07	258.828,82	0,00	221.376,61	-258.828,82



Prefeitura Municipal de Mairiporã

	01	1100000	geral	12.484,07	258.828,82	0,00	221.376,61	-258.828,82
			TOTAL TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	7.940.500,25	70.140.695,01	73.690.551,00	89.437.177,72	3.549.855,99
1.7.2.0.00.0.0.0000			TRANSF.ESTADOS E DISTR.FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES					
1.7.2.8.00.0.0.0000			TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS - ESPECIFICA E/M					
1.7.2.8.01.0.0.0000			PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS					
1.7.2.8.01.1.0.0000			COTA-PARTE DO ICMS					
1.7.2.8.01.1.1.0000			COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL					
1.7.2.8.01.1.1.0001	00094		cota-parte do icms	3.448.773,12	32.270.019,08	33.000.000,00	37.908.641,17	729.980,92
	01	1100000	geral	2.069.263,86	19.362.011,28	19.800.000,00	22.745.184,70	437.988,72
	01	2000000	educacao-convenios/entidades/fundos	862.193,27	8.067.504,62	8.250.000,00	9.477.160,29	182.495,38
	01	3100000	saude - geral	517.315,99	4.840.503,18	4.950.000,00	5.686.296,18	109.496,82
1.7.2.8.01.2.0.0000			COTA-PARTE DO IPVA					
1.7.2.8.01.2.1.0000			COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL					
1.7.2.8.01.2.1.0001	00095		cota-parte do ipva	646.699,91	12.332.711,95	12.500.000,00	14.743.248,05	167.288,05
	01	1100000	geral	388.019,75	7.399.625,47	7.500.000,00	8.845.948,83	100.374,53
	01	2000000	educacao-convenios/entidades/fundos	161.674,81	3.083.176,60	3.125.000,00	3.685.812,01	41.823,40
	01	3100000	saude - geral	97.005,35	1.849.909,88	1.875.000,00	2.211.487,21	25.090,12
1.7.2.8.01.3.0.0000			COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS					
1.7.2.8.01.3.1.0000			COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL					
1.7.2.8.01.3.1.0001	00096		cota-parte do ipi sobre exportacao	29.790,99	248.443,54	200.025,00	257.963,89	-48.418,54
	01	1100000	geral	17.874,59	149.066,00	120.015,00	154.778,33	-29.051,00
	01	2000000	educacao-convenios/entidades/fundos	7.447,73	62.110,76	50.006,25	64.490,97	-12.104,51
	01	3100000	saude - geral	4.468,67	37.266,78	30.003,75	38.694,59	-7.263,03
1.7.2.8.01.4.0.0000			COTA-PARTE DA CIDE					
1.7.2.8.01.4.1.0000			COTA-PARTE DA CIDE - PRINCIPAL					
1.7.2.8.01.4.1.0001	00173		cota-parte da cide	0,00	30.857,57	86.488,00	72.578,32	55.630,43
	02	1300000	cide - contrib.de interv.no dominio economico - ex	0,00	30.857,57	86.488,00	72.578,32	55.630,43
1.7.2.8.03.0.0.0000			TRANSF.REC.ESTADO P/PROG.SAUDE-REP.FUNDO A FUNDO					
1.7.2.8.03.1.0.0000			TRANSF.REC.ESTADO P/PROG.SAUDE-REP.FUNDO A FUNDO					
1.7.2.8.03.1.1.0000			TRANSF.REC.ESTADO P/PROG.SAUDE-REP.FDO A FDO-PRINC					
1.7.2.8.03.1.1.0001	00097		secr. est. saude - custeio contr glicemia	12.522,38	37.567,14	50.625,00	40.135,48	13.057,86
	02	3040026	secr.est.da saude-custeio e controle de glicemia	12.522,38	37.567,14	50.625,00	40.135,48	13.057,86

Prefeitura Municipal de Mairiporã
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria

Balancete Analitico - 09 / 2021

DATA 07/10/2021

Pagina 17

Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
1.7.2.8.03.1.1.0002	00244			secr. est. saude - pab estadual	101.937,00	407.748,00	404.804,00	322.738,65	-2.944,00
	02	3010060		secr.est.saude - pab (estadual)	101.937,00	407.748,00	404.804,00	322.738,65	-2.944,00
1.7.2.8.03.1.1.0003	00900			secr. est. saude - dose certa	113,80	2.453,80	31.106,00	19.306,40	28.652,20
	02	3000066		secr.est.saude - dose certa	113,80	2.453,80	31.106,00	19.306,40	28.652,20
1.7.2.8.03.1.1.0004	01116			ses resolucao ss. 38/2021 - covid-19	0,00	438.219,93	0,00	438.219,93	-438.219,93
	02	3120045		ses resolucao ss. 38/2021 - covid-19	0,00	438.219,93	0,00	438.219,93	-438.219,93
1.7.2.8.03.1.1.0005	01125			res ss-62 port gm ms 3712 - rast. cancer de mama	0,00	20.391,35	0,00	20.391,35	-20.391,35
	02	3020010		res ss-62 port gm ms 3712 - rast. cancer de mama	0,00	20.391,35	0,00	20.391,35	-20.391,35
1.7.2.8.03.1.1.0006	01127			demanda 2021ss04567	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	-100.000,00
	02	3040005		demanda 2021ss04567	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	-100.000,00
1.7.2.8.03.1.1.0007	00958			secr. est. saude - sorria sp	0,00	0,00	36.000,00	19.635,85	36.000,00
	02	3010061		saude bucal - sorria sp	0,00	0,00	36.000,00	19.635,85	36.000,00
1.7.2.8.03.1.1.0008	01128			demanda 2021ss04733	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	-100.000,00
	02	3040006		demanda 2021ss04733	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	-100.000,00
1.7.2.8.03.1.1.0009	01129			demanda 2021ss04482	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	-100.000,00
	02	3040008		demanda 2021ss04482	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	-100.000,00
1.7.2.8.03.1.1.0010	01130			demanda 2021ss05833	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	-200.000,00
	02	3040004		demanda 2021ss05833	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	-200.000,00
1.7.2.8.03.1.1.0011	01131			demanda 2021ss05858	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	-250.000,00
	02	3020011		demanda 2021ss05858	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	-250.000,00
1.7.2.8.03.1.1.0012	01141			demanda 2021ss06778	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	-100.000,00
	02	3040009		demanda 2021ss06778	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	-100.000,00
1.7.2.8.03.1.1.0013	01150			emenda 2021.234.32051	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00	-150.000,00
	02	3120051		emenda 2021.234.32051	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00	-150.000,00
1.7.2.8.03.1.1.0014	01151			emenda 2021.175.32240	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	-200.000,00
	02	3120052		emenda 2021.175.32240	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	-200.000,00
1.7.2.8.03.1.1.0015	01152			emenda 2021.072.32077	380.000,00	380.000,00	0,00	380.000,00	-380.000,00
	02	3120053		emenda 2021.072.32077	380.000,00	380.000,00	0,00	380.000,00	-380.000,00
1.7.2.8.03.1.1.0016	01153			emenda 2020.172.23227	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	-200.000,00
	02	3120054		emenda 2020.172.23227	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	-200.000,00
1.7.2.8.10.0.0.0000				TRANSF.CONV.DOS ESTADOS, DO DF E DE SUAS ENTIDADES					



Prefeitura Municipal de Mairiporã

1.7.2.8.10.1.0.0000				TRANSF.DE CONV.DOS ESTADOS P/O SUS					
1.7.2.8.10.1.1.0000				TRANSF.DE CONV.DOS ESTADOS P/O SUS - PRINCIPAL					
1.7.2.8.10.1.1.0001	01065	02	3120035	convenio custeio covid-19 - n. 1456/2020	0,00	3.298.275,00	0,00	10.554.480,00	-3.298.275,00
				implantacao uti - secr estado saude	0,00	3.298.275,00	0,00	10.554.480,00	-3.298.275,00
1.7.2.8.10.2.0.0000				TRANSF.DE CONV.DOS ESTADOS DEST.PROGR.DE EDUCACAO					
1.7.2.8.10.2.1.0000				TRANSF.CONV.ESTADOS DEST.PROGR.EDUCACAO-PRINCIPAL					
1.7.2.8.10.2.1.0001	00105	02	2000009	convenio transporte de alunos	1.429.790,10	3.559.227,87	4.716.000,00	4.230.286,63	1.156.772,13
				qese - transporte de alunos	1.429.790,10	3.559.227,87	4.716.000,00	4.230.286,63	1.156.772,13
1.7.2.8.10.9.0.0000				OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS					
1.7.2.8.10.9.1.0000				OUTRAS TRANSF.DE CONVENIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL					
1.7.2.8.10.9.1.0001	00304	02	5000027	convenio protecao social basica	4.275,00	38.475,00	51.300,00	49.356,30	12.825,00
				protecao social basica	4.275,00	38.475,00	51.300,00	49.356,30	12.825,00

CN-SIFPM	<p>Prefeitura Municipal de Mairipora Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria</p> <p>Balancete Analitico - 09 / 2021</p>								CONAM
DATA 07/10/2021									Pagina 18

Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
1.7.2.8.10.9.1.0002	00305	02	5000028	convenio protecao social especial de media complex	6.074,86	48.598,88	72.899,00	64.061,99	24.300,12
				protecao social especial de media complexidade	6.074,86	48.598,88	72.899,00	64.061,99	24.300,12
1.7.2.8.10.9.1.0003	00306	02	5000029	convenio protecao social especial de alta complexi	22.000,00	204.074,86	264.000,00	260.074,36	59.925,14
				protecao social especial de alta complexidade	22.000,00	204.074,86	264.000,00	260.074,36	59.925,14
1.7.2.8.10.9.1.0004	01113	02	1000140	dade - convenio 161/2019	0,00	80.920,89	0,00	283.223,11	-80.920,89
				dade - convenio 161/2019	0,00	80.920,89	0,00	283.223,11	-80.920,89
				TOTAL TRANSF.ESTADOS E DISTR.FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	6.631.977,16	54.797.984,86	51.413.247,00	71.064.341,48	-3.384.737,86
1.7.4.0.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS					
1.7.4.0.00.1.0.0000				TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS					
1.7.4.0.00.1.1.0000				TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS-PRINCIPAL					
1.7.4.0.00.1.1.0001	01025	03	5000034	donativos ao fssmm	0,00	0,00	1.000,00	544,95	1.000,00
				fundo social de solidariedade de mairipora - fssmm	0,00	0,00	1.000,00	544,95	1.000,00
1.7.4.0.00.1.1.0002	01026	03	5000033	donativos ao fumdicad	0,00	0,00	1.000,00	544,95	1.000,00
				fundo munc dos direitos da crianca e do adolescent	0,00	0,00	1.000,00	544,95	1.000,00
				TOTAL TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	0,00	0,00	2.000,00	1.089,90	2.000,00
1.7.5.0.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS					
1.7.5.8.00.0.0.0000				TRANSF.OUTRAS INST.PUBLICAS-ESPEC.ESTADOS,DF,MUNIC					
1.7.5.8.01.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB					
1.7.5.8.01.1.0.0000				TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB					
1.7.5.8.01.1.1.0000				TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL					
1.7.5.8.01.1.1.0001	00098	02	2600000	transferencia de recursos do fundeb	3.626.005,17	36.670.273,17	35.500.000,00	42.015.528,43	-1.170.273,17
				educacao-fundeb	3.626.005,17	36.670.273,17	35.500.000,00	42.015.528,43	-1.170.273,17
				TOTAL TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS	3.626.005,17	36.670.273,17	35.500.000,00	42.015.528,43	-1.170.273,17
1.7.7.0.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS					
1.7.7.8.00.0.0.0000				TRANSF.DE PESSOAS FISICAS-ESPEC.ESTADOS,DF,MUNIC					
1.7.7.8.01.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS					
1.7.7.8.01.9.0.0000				OUTRAS TRANSF PESSOAS FIS- E/DF/M - NAO ESP ANTE					
1.7.7.8.01.9.1.0000				OUTRAS TR PESSOAS FIS- E/DF/M - NAO ANTE-PRINCIPAL					
1.7.7.8.01.9.1.0001	00840	03	5000033	donativos ao fumdicad	0,00	0,00	3.000,00	1.635,85	3.000,00
				fundo munc dos direitos da crianca e do adolescent	0,00	0,00	3.000,00	1.635,85	3.000,00

CN-SIFPM	<p>Prefeitura Municipal de Mairipora Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria</p> <p>Balancete Analitico - 09 / 2021</p>								CONAM
DATA 07/10/2021									Pagina 19

Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
1.7.7.8.01.9.1.0002	00841	03	5000034	donativos ao fssmm	0,00	0,00	1.000,00	544,95	1.000,00
				fundo social de solidariedade de mairipora - fssmm	0,00	0,00	1.000,00	544,95	1.000,00
1.7.7.8.01.9.1.0003	00842	03	1000101	donativos ao fecap	0,00	0,00	9.000,00	4.908,55	9.000,00
				fundo municipal de cultura	0,00	0,00	9.000,00	4.908,55	9.000,00



Prefeitura Municipal de Mairiporã

			TOTAL TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS	0,00	0,00	13.000,00	7.089,35	13.000,00
			TOTAL TRANSFERENCIAS CORRENTES	18.198.482,58	161.608.953,04	160.618.798,00	202.525.226,88	-990.155,04
1.9.0.0.00.0.0.0000			OUTRAS RECEITAS CORRENTES					
1.9.1.0.00.0.0.0000			MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS					
1.9.1.0.01.0.0.0000			MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA					
1.9.1.0.01.1.0.0000			MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA					
1.9.1.0.01.1.1.0000			MULTAS PREVISTAS LEGISLACAO ESPECIFICA - PRINCIPAL					
1.9.1.0.01.1.1.0001	00803	01	1100000 multas por auto de infracao - embargos obras geral	18.372,15	84.759,88	1.064,00	39.410,08	-83.695,88
1.9.1.0.01.1.1.0002	00811	01	1100000 multas por auto de infracao - issqn geral	0,00	0,00	1.000,00	544,95	1.000,00
1.9.1.0.01.1.1.0003	01109	01	1100000 multas por auto de infracao geral	0,00	1.491,78	0,00	7.491,78	-1.491,78
1.9.1.0.01.1.1.0006	00259	01	1100000 multas previstas na legislacao de transito	816.166,67	4.016.003,72	3.276.101,00	3.990.129,34	-739.902,72
1.9.1.0.01.1.1.0007	00467	01	4000000 transito/contrapartida de convenios	816.166,67	4.016.003,72	3.276.101,00	3.990.129,34	-739.902,72
			multa por auto de infracao lei municipal 3014/10	0,00	0,00	2.000,00	1.090,40	2.000,00
			geral	0,00	0,00	2.000,00	1.090,40	2.000,00
1.9.1.0.01.1.2.0000			MULTAS PREVISTAS LEGISLACAO ESPECIFICA - MUL/JUROS					
1.9.1.0.01.1.2.0001	01047	01	1100000 multas previstas legislacao especifica - mul/juros geral	157,04	688,78	0,00	365,21	-688,78
			geral	157,04	688,78	0,00	365,21	-688,78
1.9.1.0.01.1.3.0000			MULTAS PREV.EM LEGISLACAO ESPECIFICA-DIVIDA ATIVA					
1.9.1.0.01.1.3.0001	01048	01	1100000 multas prev.em legislacao especifica-divida ativa geral	1.313,33	1.313,33	0,00	0,00	-1.313,33
			geral	1.313,33	1.313,33	0,00	0,00	-1.313,33
1.9.1.0.01.1.4.0000			MULTAS PREV.LEGISLACAO ESPECIFICA-DIVIDA ATIVA-M/J					
1.9.1.0.01.1.4.0001	01049	01	1100000 multas prev.legislacao especifica-divida ativa-m/j geral	141,34	141,34	0,00	0,00	-141,34
			geral	141,34	141,34	0,00	0,00	-141,34
1.9.1.0.06.0.0.0000			MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS					
1.9.1.0.06.1.0.0000			MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS					
1.9.1.0.06.1.1.0000			MULTAS ADMINIST.POR DANOS AMBIENTAIS-PRINCIPAL					
1.9.1.0.06.1.1.0001	00886	01	1000128 multas adm por danos ambientais - principal sistema municipal de meio ambiente	176,02	6.756,46	1.000,00	7.125,39	-5.756,46
			1000128 sistema municipal de meio ambiente	176,02	6.756,46	1.000,00	7.125,39	-5.756,46

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Mairiporã
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria

Balancete Analitico - 09 / 2021

DATA 07/10/2021 Pagina 20

Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
1.9.1.0.06.1.2.0000				MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS-M/J					
1.9.1.0.06.1.2.0001	00887	01	1000128	multas administrativas por danos ambientais - m/j sistema municipal de meio ambiente	0,00	0,00	50,00	26,75	50,00
					0,00	0,00	50,00	26,75	50,00
1.9.1.0.06.1.3.0000				MULTAS ADMIN.POR DANOS AMBIENTAIS-DIVIDA ATIVA					
1.9.1.0.06.1.3.0001	00888	01	1000128	multas adm. por danos ambientais - divida ativa sistema municipal de meio ambiente	0,00	0,00	100,00	54,00	100,00
					0,00	0,00	100,00	54,00	100,00
1.9.1.0.06.1.4.0000				MULTAS ADMIN.POR DANOS AMBIENTAIS-DIVIDA ATIVA-M/J					
1.9.1.0.06.1.4.0001	00889	01	1000128	multas adm. por danos ambientais - div ativa m/j sistema municipal de meio ambiente	0,00	0,00	50,00	26,75	50,00
					0,00	0,00	50,00	26,75	50,00
1.9.1.0.06.1.9.0000				MULTAS ADMIN.POR DANOS AMBIENTAIS-DIVIDA ATIVA-A/M					
1.9.1.0.06.1.9.0001	00890	01	1000128	multas adm. por danos ambientais - div at atual mo sistema municipal de meio ambiente	0,00	0,00	50,00	26,75	50,00
					0,00	0,00	50,00	26,75	50,00
1.9.1.0.09.0.0.0000				MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS					
1.9.1.0.09.1.0.0000				MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS					
1.9.1.0.09.1.1.0000				MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL					
1.9.1.0.09.1.1.0001	00572	01	1100000	multas e juros previstos em contratos - principal geral	2.207,64	27.172,91	500.000,00	296.974,56	472.827,09
					2.207,64	27.172,91	500.000,00	296.974,56	472.827,09
1.9.1.0.09.1.3.0000				MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS-DIVIDA ATIVA					
1.9.1.0.09.1.3.0001	01052	01	1100000	multas e juros previstos em contratos-divida ativa geral	0,00	6.573,32	0,00	1.586,92	-6.573,32
					0,00	6.573,32	0,00	1.586,92	-6.573,32
1.9.1.0.09.1.4.0000				MULTAS E JUROS PREV.EM CONTRATOS-DIVIDA ATIVA-M/J					
1.9.1.0.09.1.4.0001	01053	01	1100000	multas e juros prev.em contratos-divida ativa-m/j geral	0,00	1.641,73	0,00	162,52	-1.641,73
					0,00	1.641,73	0,00	162,52	-1.641,73
1.9.1.0.09.1.9.0000				MULTAS E JUROS PREV.EM CONTRATOS-DIVIDA ATIVA-A/M					
1.9.1.0.09.1.9.0001	01054	01	1100000	multas e juros prev.em contratos-divida ativa-a/m geral	0,00	334,94	0,00	38,41	-334,94
					0,00	334,94	0,00	38,41	-334,94



Prefeitura Municipal de Mairiporã

				TOTAL MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	838.534,19	4.146.878,19	3.781.415,00	4.345.053,81	-365.463,19
1.9.2.0.00.0.0.0000				INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS					
1.9.2.8.00.0.0.0000				INDENIZ,RESTIT.RESSARCIMENTOS-ESPEC.EST,DF,MUNIC					
1.9.2.8.02.0.0.0000				RESTITUICOES - ESPECIFICAS ESTADOS, DF, MUNICIPIOS					
1.9.2.8.02.9.0.0000				OUTRAS RESTITUICOES					
1.9.2.8.02.9.1.0000				OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL					
1.9.2.8.02.9.1.0001	00732	01	1100000	outras restituicoes geral	29.991,18 29.991,18	597.795,50 597.795,50	250.000,00 250.000,00	659.170,56 659.170,56	-347.795,50 -347.795,50

CN-SIFPM				Prefeitura Municipal de Mairipora Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria					CONAM	
				Balancete Analitico - 09 / 2021					Pagina 21	
DATA 07/10/2021										

Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
1.9.2.8.02.9.3.0000				OUTRAS RESTITUICOES - DIVIDA ATIVA					
1.9.2.8.02.9.3.0001	01056	01	1100000	outras restituicoes - divida ativa geral	0,00 0,00	3.404,62 3.404,62	0,00 0,00	0,00 0,00	-3.404,62 -3.404,62
				TOTAL INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS	29.991,18	601.200,12	250.000,00	659.170,56	-351.200,12
1.9.9.0.00.0.0.0000				DEMAIS RECEITAS CORRENTES					
1.9.9.0.99.0.0.0000				OUTRAS RECEITAS					
1.9.9.0.99.1.0.0000				OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS					
1.9.9.0.99.1.1.0000				OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL					
1.9.9.0.99.1.1.0002	00138	01	1100000	receita honorarios advogados geral	197.027,86 197.027,86	1.211.889,13 1.211.889,13	2.000.000,00 2.000.000,00	1.785.145,38 1.785.145,38	788.110,87 788.110,87
1.9.9.0.99.1.1.0003	00139	01	1100000	receitas eventuais geral	70.816,16 70.816,16	432.441,98 432.441,98	50.000,00 50.000,00	231.526,36 231.526,36	-382.441,98 -382.441,98
1.9.9.0.99.1.1.0004	00725	01	1100000	zona azul geral	17.264,73 17.264,73	118.284,75 118.284,75	192.952,00 192.952,00	183.795,85 183.795,85	74.667,25 74.667,25
1.9.9.0.99.1.1.0005	00885	01	1100000	copias reprograficas geral	147,60 147,60	371,70 371,70	2.439,00 2.439,00	1.443,50 1.443,50	2.067,30 2.067,30
1.9.9.0.99.1.2.0000				OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - MULTAS E JUROS					
1.9.9.0.99.1.2.0001	00878	01	1100000	outras receitas - primarias - multas e juros geral	0,00 0,00	0,00 0,00	50,00 50,00	26,75 26,75	50,00 50,00
1.9.9.0.99.1.3.0000				OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA					
1.9.9.0.99.1.3.0001	00132	01	1100000	divida ativa nao tributaria outras receitas geral	6.027,78 6.027,78	52.100,45 52.100,45	2.500.000,00 2.500.000,00	1.394.179,51 1.394.179,51	2.447.899,55 2.447.899,55
1.9.9.0.99.1.4.0000				OUTRAS RECEITAS-PRIMARIAS-DIVIDA ATIVA-MULTA/JUROS					
1.9.9.0.99.1.4.0001	00162	01	1100000	divida ativa nao tributaria - multas/juros geral	443,62 443,62	4.792,13 4.792,13	7.087,00 7.087,00	6.953,19 6.953,19	2.294,87 2.294,87
1.9.9.0.99.1.9.0000				OUTRAS RECEITAS-PRIMARIAS-DIVIDA ATIVA-AT.MONET.					
1.9.9.0.99.1.9.0001	00165	01	1100000	divida ativa nao tributaria - atualizacao monetari geral	565,34 565,34	6.692,71 6.692,71	8.381,00 8.381,00	8.646,88 8.646,88	1.688,29 1.688,29
				TOTAL DEMAIS RECEITAS CORRENTES	292.293,09	1.826.572,85	4.760.909,00	3.611.717,42	2.934.336,15
				TOTAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.160.818,46	6.574.651,16	8.792.324,00	8.615.941,79	2.217.672,84
				TOTAL RECEITAS CORRENTES	28.212.871,15	253.789.643,04	265.267.259,00	308.283.627,34	11.477.615,96
2.0.0.0.00.0.0.0000				RECEITAS DE CAPITAL					
2.1.0.0.00.0.0.0000				OPERACOES DE CREDITO					
2.1.2.0.00.0.0.0000				OPERACOES DE CREDITO - MERCADO EXTERNO					

CN-SIFPM				Prefeitura Municipal de Mairipora Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria					CONAM	
				Balancete Analitico - 09 / 2021					Pagina 22	
DATA 07/10/2021										

Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
2.1.2.8.00.0.0.0000				OPERACAO DE CREDITO EXTERNAS-ESPEC.EST,DF,MUNICIP					
2.1.2.8.01.0.0.0000				OPER.DE CREDITO EXTERNAS - ESTADOS/DF/ MUNICIPIOS					



Prefeitura Municipal de Mairiporã

2.1.2.8.01.0.0.0000				OPER.DE CREDITO EXTERNAS - ESTADOS/DF/ MUNICIPIOS					
2.1.2.8.01.2.0.0000				OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS P/PROGRAMAS DE SAUDE					
2.1.2.8.01.2.1.0000				OPER.CREDITO EXTERNAS P/PROGR.DE SAUDE-PRINCIPAL					
2.1.2.8.01.2.1.0001	01066	07	3000122	finisa - aquisicao de equipamentos - saude	0,00	175.900,00	0,00	1.231.300,00	-175.900,00
				finisa - aquisicao de equipamentos	0,00	175.900,00	0,00	1.231.300,00	-175.900,00
				TOTAL OPERACOES DE CREDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	175.900,00	0,00	1.231.300,00	-175.900,00
				TOTAL OPERACOES DE CREDITO	0,00	175.900,00	0,00	1.231.300,00	-175.900,00
2.4.0.0.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DE CAPITAL					
2.4.1.0.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES					
2.4.1.8.00.0.0.0000				TRANSFERENCIAS DA UNIAO					
2.4.1.8.10.0.0.0000				TRANSF.DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES					
2.4.1.8.10.9.0.0000				OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO					
2.4.1.8.10.9.1.0000				OUTRAS TRANSF.DE CONVENIOS DA UNIAO - PRINCIPAL					
2.4.1.8.10.9.1.0001	01115	05	8000136	mdr 897191/2019 - op 1069954-04	0,00	85.412,86	0,00	85.412,86	-85.412,86
				mdr 897191/2019 - op 1069954-04	0,00	85.412,86	0,00	85.412,86	-85.412,86
2.4.1.8.10.9.1.0002	00967	05	8000126	min. des. regional - 865776/2018	0,00	0,00	178.286,00	97.246,40	178.286,00
				mdr - 865776/2018	0,00	0,00	178.286,00	97.246,40	178.286,00
2.4.1.8.10.9.1.0003	00968	05	8000125	min. des. regional - 865762/2018	0,00	43.167,86	178.286,00	97.246,40	135.118,14
				mdr 865762/2018	0,00	43.167,86	178.286,00	97.246,40	135.118,14
2.4.1.8.10.9.1.0004	01118	05	1000086	ministerio das cidades - prog minha casa minha vid	0,00	426.861,59	0,00	426.861,59	-426.861,59
				conv.padrao trab.social-prog.minha casa minha vida	0,00	426.861,59	0,00	426.861,59	-426.861,59
2.4.1.8.10.9.1.0005	00981	05	8000123	mdr 865765/2018 - op 1053319-63	0,00	326.436,78	652.874,00	356.112,55	326.437,22
				mdr 865765/2018	0,00	326.436,78	652.874,00	356.112,55	326.437,22
2.4.1.8.10.9.1.0006	00996	05	8000124	mdr 865789/2018 - op 1053291-59	0,00	6.596,71	178.286,00	97.246,40	171.689,29
				mdr 865789/2018	0,00	6.596,71	178.286,00	97.246,40	171.689,29
2.4.1.8.10.9.1.0007	01138	05	8000009	emenda parlamentar 202190890002 - junior bozzella	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	-1.000.000,00
				emenda parlamentar 202190890002 - junior bozzella	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	-1.000.000,00
2.4.1.8.10.9.1.0008	01139	05	8000010	emenda parlamentar 202141260003 - katia sastre	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	-250.000,00
				emenda parlamentar 202141260003 - katia sastre	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	-250.000,00
				TOTAL TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	2.138.475,80	1.187.732,00	2.410.126,20	-950.743,80
2.4.2.0.00.0.0.0000				TRANSF.DOS ESTADOS, DO DF E DE SUAS ENTIDADES					
2.4.2.8.00.0.0.0000				TRANSF.DOS ESTADOS, DO DF E DE SUAS ENTIDADES					
2.4.2.8.10.0.0.0000				TRANSF.CONV.DOS ESTADOS, DO DF E DE SUAS ENTIDADES					

CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Mairiporã Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria								CONAM
Balancete Analitico - 09 / 2021									
DATA 07/10/2021									Pagina 23

Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
2.4.2.8.10.9.0.0000				OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS					
2.4.2.8.10.9.1.0000				OUTRAS TRANSF.DE CONVENIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL					
2.4.2.8.10.9.1.0001	01119	02	1000075	gov. est. s. paulo - casa civil - conv. 007/2016	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	-500.000,00
				gov. est. s.paulo-casa civil-conv. 007/2016	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	-500.000,00
2.4.2.8.10.9.1.0002	01134	02	1000144	secr. des. regional - convenio 100196/2020	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	-300.000,00
				secr. des. regional - convenio 100196/2020	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	-300.000,00
2.4.2.8.10.9.1.0003	01135	02	1000145	secr. des. regional - convenio 100197/2020	0,00	255.000,00	0,00	255.000,00	-255.000,00
				secr. des. regional - convenio 100197/2020	0,00	255.000,00	0,00	255.000,00	-255.000,00
2.4.2.8.10.9.1.0004	01136	02	1000146	secr. des. regional - convenio 100198/2020	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	-150.000,00
				secr. des. regional - convenio 100198/2020	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	-150.000,00
2.4.2.8.10.9.1.0005	01140	02	1000157	secr. desenvolvimento regional - conv. 100039/2021	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	-200.000,00
				secr. desenvolvimento regional - conv. 100039/2021	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	-200.000,00
2.4.2.8.10.9.1.0006	01148	02	1000156	secr. desenvolvimento regional - conv. 100249/2021	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	-100.000,00
				secr. desenvolvimento regional - conv. 100249/2021	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	-100.000,00
				TOTAL TRANSF.DOS ESTADOS, DO DF E DE SUAS ENTIDADES	100.000,00	1.505.000,00	0,00	1.505.000,00	-1.505.000,00
				TOTAL TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	100.000,00	3.643.475,80	1.187.732,00	3.915.126,20	-2.455.743,80
				TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	3.819.375,80	1.187.732,00	5.146.426,20	-2.631.643,80
9.0.0.0.00.0.0.0000				DEDUCOES DE RECEITAS/SUPERAVIT FINANCEIRO					
9.3.0.0.00.0.0.0000				DEDUCOES POR DESCONTOS CONCEDIDOS					
9.3.1.0.00.0.0.0000				(R) RECEITAS CORRENTES					
1.7.2.8.01.2.1.0001	01063	01	1100000	cota-parte do ipva	0,00	-3.302,22	0,00	-18.852,64	3.302,22
				geral	0,00	-1.981,31	0,00	-11.311,58	1.981,31
				educacao-convenios/entidades/fundos	0,00	-825,53	0,00	-4.713,16	825,53
				saude - geral	0,00	-495,38	0,00	-2.827,90	495,38
1.1.2.8.02.9.1.0001	01067	01	1100000	taxa de limpeza publica	-131,88	-938,09	0,00	-609,34	938,09
				geral	-131,88	-938,09	0,00	-609,34	938,09
1.1.2.8.02.9.2.0001	01068	01	1100000	taxa de limpeza publica m/j	-8,04	-48,33	0,00	-30,57	48,33
				geral	-8,04	-48,33	0,00	-30,57	48,33



Prefeitura Municipal de Mairiporã

1.1.1.8.01.1.2.0001	01069	01	1100000	imposto sobre a propriedade predial urbana - m/j geral	-20,35	-120,21	0,00	-74,27	120,21
		01	2000000	educacao-convenios/entidades/fundos	-12,08	-71,06	0,00	-44,56	71,06
		01	3100000	saude - geral	-4,97	-29,13	0,00	-18,56	29,13
1.1.1.8.01.1.1.0001	01070	01	1100000	imposto sobre a propriedade predial urbana geral	-106,94	-783,06	0,00	-506,07	783,06
		01	2000000	educacao-convenios/entidades/fundos	-64,04	-468,87	0,00	-303,64	468,87
		01	3100000	saude - geral	-26,64	-194,94	0,00	-126,51	194,94
1.1.1.8.01.1.1.0002	01071	01	1100000	imposto sobre a propriedade territorial urbana geral	-16,26	-119,25	0,00	-75,92	119,25
					-76,10	-424,62	0,00	-264,87	424,62
					-45,53	-253,83	0,00	-158,92	253,83

CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Mairiporã Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria								CONAM
	Balancete Analitico - 09 / 2021								
DATA 07/10/2021									Pagina 24

Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)
1.1.2.8.01.9.1.0005	01107	01	2000000	educacao-convenios/entidades/fundos	-18,94	-105,31	0,00	-66,21	105,31
		01	3100000	saude - geral	-11,63	-65,48	0,00	-39,74	65,48
		01	1100000	outras taxas pelo exercicio de poder de policia geral	-0,60	-5,51	0,00	-3,00	5,51
1.6.9.0.99.1.2.0001	01108	01	1100000	receitas eventuais geral	-0,04	-0,36	0,00	-0,20	0,36
1.7.1.8.99.1.1.0002	01114	01	1100000	afm - apoio financ aos munic-plp 133/20 lc 176/20 geral	-124,84	-2.588,28	0,00	-8.213,76	2.588,28
1.1.2.8.01.9.2.0001	01124	01	1100000	taxas de inspecao, contr e fiscaliz - multas/juros geral	-0,11	-0,65	0,00	-20,50	0,65
1.1.1.8.02.3.1.0001	01126	01	1100000	issqn - imposto s/ servicos de qualquer natureza geral	0,00	-0,68	0,00	-10,00	0,68
		01	2000000	educacao-convenios/entidades/fundos	0,00	-0,40	0,00	-6,00	0,40
		01	3100000	saude - geral	0,00	-0,17	0,00	-2,50	0,17
1.1.2.8.01.9.1.0001	01146	01	1100000	taxa de licenca para funcionamento de estabelecime geral	0,00	-0,11	0,00	-1,50	0,11
					-1,88	-8,99	0,00	-7,11	8,99
					-1,88	-8,99	0,00	-7,11	8,99
				TOTAL (R) RECEITAS CORRENTES	-470,78	-8.221,00	0,00	-28.592,33	8.221,00
				TOTAL DEDUCOES POR DESCONTOS CONCEDIDOS	-470,78	-8.221,00	0,00	-28.592,33	8.221,00
9.5.0.0.00.0.0.0000				DEDUCOES P/O FUNDEB					
9.5.1.0.00.0.0.0000				(R) RECEITAS CORRENTES					
1.7.1.8.01.2.1.0001	00150	01	2000000	deducoes de receitas p/o fundeb - fpm	-765.010,78	-8.276.018,34	-8.200.000,00	-9.570.141,08	76.018,34
1.7.1.8.01.5.1.0001	00151	01	2000000	deducoes de receitas p/o fundeb - itr	-765.010,78	-8.276.018,34	-8.200.000,00	-9.570.141,08	76.018,34
1.7.2.8.01.1.1.0001	00153	01	2000000	deducoes de receitas p/o fundeb - icms	-2.978,81	-6.018,52	-12.276,00	-8.424,41	-6.257,48
1.7.2.8.01.2.1.0001	00154	01	2000000	deducoes de receitas p/o fundeb - ipva	-2.978,81	-6.018,52	-12.276,00	-8.424,41	-6.257,48
1.7.2.8.01.3.1.0001	00155	01	2000000	deducoes de receitas p/o fundeb - ipi exportacao	-689.754,61	-6.454.003,66	-6.600.000,00	-7.614.455,41	-145.996,34
				educacao-convenios/entidades/fundos	-689.754,61	-6.454.003,66	-6.600.000,00	-7.614.455,41	-145.996,34
				educacao-convenios/entidades/fundos	-129.339,85	-2.466.542,59	-2.500.000,00	-2.959.558,97	-33.457,41
				educacao-convenios/entidades/fundos	-129.339,85	-2.466.542,59	-2.500.000,00	-2.959.558,97	-33.457,41
				educacao-convenios/entidades/fundos	-5.958,19	-49.688,71	-40.005,00	-51.592,80	9.683,71
				educacao-convenios/entidades/fundos	-5.958,19	-49.688,71	-40.005,00	-51.592,80	9.683,71
				TOTAL (R) RECEITAS CORRENTES	-1.593.042,24	-17.252.271,82	-17.352.281,00	-20.204.172,67	-100.009,18
				TOTAL DEDUCOES P/O FUNDEB	-1.593.042,24	-17.252.271,82	-17.352.281,00	-20.204.172,67	-100.009,18
				TOTAL DEDUCOES DE RECEITAS/SUPERAVIT FINANCEIRO	-1.593.513,02	-17.260.492,82	-17.352.281,00	-20.232.765,00	-91.788,18
				TOTAL GERAL DA RECEITA	26.719.358,13	240.348.526,02	249.102.710,00	293.197.288,54	8.754.183,98

CAROLINE CHAMA DOS SANTOS
DIRETORA DE FINANÇAS
CRC-SP-317346/0-3

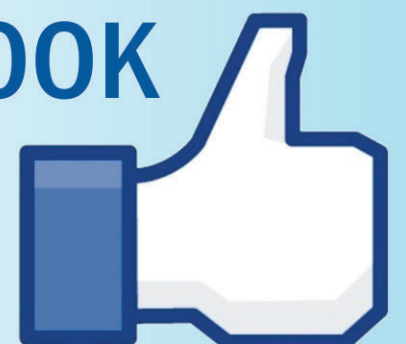
SILVANA FRANCINETE DA SILVA
SECRETARIA DA FAZENDA
CPF-205.961.588-74

WALID ALI HAMID
PREFEITO MUNICIPAL
CPF-221.979.268-45

CURTA NOSSA PÁGINA NO FACEBOOK

**E FIQUE POR DENTRO DO QUE
ACONTECE NA PREFEITURA**

www.facebook.com/prefeiturademairipora





GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.063, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei nº 2.101, de 1º de agosto de 2001, passando a ter a seguinte redação: "Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, com a finalidade de colocar à disposição, servidores da municipalidade de provimento efetivo e cessão de estagiários de direito, para prestarem serviços junto ao fórum da Comarca de Mairiporã."

Art. 2º O convênio referido no art. 1º será executado na forma e nas condições estipuladas no Termo de Convênio Servidor/Estagiários a ser firmado entre as partes, conforme minutas que passam a fazer partes integrantes desta lei (Anexos I e II).

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Leis nºs 2.101, de 1º de agosto de 2001 e 2.645, de 15 de fevereiro de 2007.

Palácio Tibiriçá, em 08 de outubro de 2021

WALID ALI HAMID
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Assessoria Jurídica Parlamentar

ANEXOS LEI Nº 4.063



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

MINUTA - SERVIDOR

TERMO DE CONVÊNIO

Termo de convênio para a cessão de servidor público municipal, lavrado entre o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO** e a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE**, em caráter GRATUITO.

Por este instrumento, em que figura de um lado como **CESSIONÁRIO** o Egrégio **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO**, representado pelo MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de, **DR.**, portador do RG nº 0.000.000-0, e do CPF nº 000.000.000-00 e de outro, como **CEDENTE**, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE**, neste ato representado pelo seu Prefeito, o SR., portador do RG nº 0.000.000 e do CPF nº 000.000.000-00, com autorização contida na **Lei Municipal nº**, firmam o presente instrumento de convênio, visando a cessão de servidores municipais para prestarem serviços junto ao Órgão **CESSIONÁRIO**, o que fazem sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. - Convênio para a cessão de servidores municipais para prestarem serviços junto ao **CESSIONÁRIO**, sem ônus, que serão designados exclusivamente para as unidades Judiciárias instaladas na Comarca a que pertencer o município.

1.1.1. – A cessão de servidores a que trata o item anterior deverá recair somente naqueles que ingressaram na Prefeitura mediante concurso público ou processo seletivo, não importando se do regime estatutário ou celetista.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES, DO INÍCIO DO EXERCÍCIO, DA CARGA HORÁRIA E DA AUSÊNCIA

2.1. – A designação dos servidores será precedida das seguintes cautelas:

2.1.1. – O **CEDENTE** expedirá ofício ao **CESSIONÁRIO** encaminhando a relação dos servidores cedidos, nos termos da autorização contida na **Lei Municipal nº**, consignando, ainda, que os servidores ingressaram na Prefeitura através de concurso público ou outro meio seletivo autorizado em lei.

1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

2.1.2. – O **CESSIONÁRIO**, com base na relação, solicitará da **CEDENTE** o envio de certidões cíveis e criminais dos servidores para preliminar análise e, se for o caso, efetuará a designação da Unidade Judicial a qual o servidor cedido prestará serviços, submetendo-a à homologação da Presidência do Tribunal de Justiça de São Paulo, informando nessa oportunidade que os cedidos também preenchem os requisitos do Provimento nº 777/2002 ou qualquer outro regulamento.

2.1.3 – O início do exercício junto à Unidade Judicial somente ocorrerá a partir da data da homologação do ofício mencionado no subitem anterior.

2.2. – A carga horária dos servidores deverá ser compatível com a dos funcionários do **CESSIONÁRIO**, resguardando-se, entretanto, a jornada de trabalho prevista pela Municipalidade.

2.2.1. – A frequência do servidor cedido será controlada pela Unidade Judicial na qual estiver lotado e será mensalmente remetida à Prefeitura, arquivando-se na Serventia Judicial cópia dela para simples controle e comunicação de eventuais irregularidades cometidas.

2.3. - As faltas no serviço deverão ser comunicadas juntamente com a frequência do servidor, assim como as ausências, férias, licença-saúde ou qualquer espécie de ocorrência que resulte na irregularidade da frequência.

2.4. – As faltas de caráter disciplinar, após formalmente constatada pelo Juiz de Direito Diretor do Fórum, serão imediatamente comunicadas à **CEDENTE** para as providências cabíveis.

2.5. – É facultada a substituição ou a devolução do servidor, mediante prévia comunicação.

2.5.1. – Aplicam-se, para os casos de substituição, as cautelas constantes dos subitens 2.1.1 e 2.1.2.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

3.1. - Zelar pela observância da jornada de trabalho do servidor a fim de evitar carga horária superior ao previsto junto à Prefeitura.

3.2. – Estar ciente de que o servidor cedido não poderá executar serviços ou praticar atos que demandem fé pública.

3.3 - Cumprir rigorosamente o disposto no subitem 2.3.

3.4. - Estar ciente de que a **CEDENTE**, após formal comunicação, poderá solicitar a substituição ou o retorno do servidor, segundo seu alvedrio.

2



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

3.5. - O **CESSIONÁRIO** não poderá, sob qualquer pretexto, alterar a designação do servidor para posto de trabalho que não esteja compreendido como Serventia do Poder Judiciário do Estado de São Paulo, instalada na Comarca do município cedente.

3.6. – Promover os esclarecimentos que porventura vierem a ser solicitados pela **CEDENTE**.



3.7. – Fiscalizar para que os serviços desenvolvidos pelo servidor cedido estejam de conformidade com o disposto neste convênio.

3.8. – Comunicar, com antecedência de 30 (trinta) dias, o seu interesse em promover a substituição do servidor cedido.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE

4.1. – Estar ciente de que são de sua inteira responsabilidade os pagamentos de todas as despesas com remunerações, encargos previdenciários e trabalhistas, bem como quaisquer outros que porventura integrem os salários ou vencimentos dos servidores cedidos.

4.2. - Responsabilizar-se por qualquer ato irregular praticado pelo servidor cedido, independentemente de dolo ou culpa.

4.3. - Certificar-se de que os servidores cedidos estão cientes de que deverão cumprir todos os regulamentos internos do CESSIONÁRIO, sem exceção.

4.4. - Quando da emissão da relação dos servidores a serem cedidos, informar que eles não possuem cônjuges, companheiro(a), parentes em linha reta e colateral até 3º grau prestando serviços na Serventia Judicial na Comarca do município na qualidade de funcionários do Poder Judiciário.

4.5. – Acolher ou justificar, em 30 (trinta) dias, a comunicação do CESSIONÁRIO para os fins do subitem 3.8 da cláusula anterior.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. - O prazo de vigência do presente termo de convênio é indeterminado, iniciando-se a partir de sua formalização.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1. - Este termo de convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes nele envolvidas, mediante comunicação escrita do interessado com antecedência mínima de trinta (30) dias.

3



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

6.2. - Considerar-se-á antecipadamente rescindido este termo no caso de descumprimento injustificado de quaisquer de suas cláusulas, oportunidade na qual os servidores deverão de ser devolvidos, após prévio ajuste, à CEDENTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO TERMO DE RESPONSABILIDADE E SIGILO

7.1. - O servidor cedido pela Prefeitura ou Câmara Municipal deverá, obrigatoriamente, assinar o Termo de Responsabilidade e Sigilo, em face do estabelecido pelas normas de Política de Segurança da Informação do Tribunal de Justiça.

7.2. – A não concordância com o Termo de Responsabilidade e Sigilo e sua não assinatura constituem motivo impeditivo de que o servidor cedido preste serviços nas unidades judiciárias.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. - Fica eleito, desde já, o Foro da Comarca da Capital, com renúncia expressa de qualquer outro Juízo, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas as questões que porventura surgirem em função do presente instrumento.

Nada mais. Lido e achado conforme pelas partes, perante as testemunhas, lavrou-se este instrumento de convênio para a cessão de servidores municipais, em três (03) vias, por todos assinado, visto que foram atendidas as formalidades legais.

Cidade.....data.....

DR. _____

JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM
DA COMARCA DE _____

SR. _____

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE _____

Testemunhas:

NOME _____

RG. _____

NOME _____

RG. _____

4



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

MINUTA – ESTAGIÁRIO DE DIREITO

TERMO DE CONVÊNIO

Termo de convênio para a cessão de **ESTAGIÁRIO DE DIREITO**, lavrado entre o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO** e a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE**, em caráter **GRATUITO**.

Por este instrumento, em que figura de um lado como CESSIONÁRIO o Egrégio TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO, representado pelo MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca / Foro Distrital de, Dr. portador do RG nº 0.000.000-0, e do CPF nº 000.000.000-00 e de outro, como CEDENTE, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. portador do RG nº 0.000.000 e do CPF nº 000.000.000-00, com autorização contida na **Lei Municipal nº**, firmam o presente instrumento de convênio, visando à cessão de estagiários de direito para prestarem serviços junto ao Órgão CESSIONÁRIO, o que fazem sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. - Convênio para a cessão de estagiários de direito para prestarem serviços junto ao CESSIONÁRIO, **sem ônus**, que serão designados exclusivamente para as Unidades Judiciárias instaladas na Comarca / Foro Distrital a que pertencer o Município, com a finalidade de possibilitar, ao estagiário, complementação e aperfeiçoamento prático de seu curso.

1.1.1. - A cessão de estagiários a que trata o item anterior deverá recair somente aos estagiários **CEDIDOS** pela Prefeitura mediante convênio com Instituições de Ensino, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.

1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESIGNAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS DE DIREITO, DO INÍCIO DO EXERCÍCIO, DA CARGA HORÁRIA E DA AUSÊNCIA.

2.1. - A designação dos estagiários de direito será precedida das seguintes cautelas:

2.1.1. - O CEDENTE expedirá ofício ao CESSIONÁRIO encaminhando a relação dos estagiários cedidos, nos termos da autorização contida na **Lei Municipal nº**, consignando, ainda, que os estagiários de direito foram **CEDIDOS** pela Prefeitura através de convênio com as Instituições de Ensino, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.

2.1.2. - O CESSIONÁRIO, com base na relação, solicitará da CEDENTE o envio de certidões cíveis e criminais dos estagiários de direito para preliminar análise e, se for o caso, efetuará a designação da Unidade Judicial a qual o estagiário de direito cedido prestará serviços, submetendo-a à homologação da Presidência do Tribunal de Justiça de São Paulo, informando nessa oportunidade que os cedidos também preenchem os requisitos do Provimento nº 777/2002 ou qualquer outro regulamento.

2.1.3 - O início do exercício junto à Unidade Judicial somente ocorrerá a partir da data da homologação do ofício mencionado no subitem anterior.

2.2. - A jornada de trabalho dos estagiários será de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, de conformidade com o inciso II, do artigo 10 da Lei Federal nº. 11.788/2008.

2.2.1. - O horário de trabalho de estagiário será definido de comum acordo entre a instituição de ensino, o cedente, o cessionário e o estagiário e deverá ocorrer no horário de funcionamento da Unidade em que irá estagiar.

2.2.2. - A frequência dos estagiários de direito cedidos será controlada pela Unidade na qual estiver lotado e será mensalmente remetida à Prefeitura, arquivando-se na Serventia Judicial cópia dela para simples controle e comunicação de eventuais irregularidades cometidas.

2.3. - É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

2



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

2.4 - As faltas no serviço deverão ser comunicadas juntamente com a frequência dos estagiários de direito, assim como as ausências, recesso, licença-saúde ou qualquer espécie de ocorrência que resulte na irregularidade da frequência.

2.4.1. - As faltas de caráter disciplinar, após formalmente constatada pelo Juiz de Direito Diretor do Fórum, serão imediatamente comunicadas à CEDENTE para as providências cabíveis.

2.5. - É facultada a substituição ou a devolução do estagiário de direito, mediante prévia comunicação.

2.5.1. - Aplicam-se, para os casos de substituição, as cautelas constantes dos subitens 2.1.1 e 2.1.2.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO

CESSIONÁRIO

3.1. - Zelar pela observância da jornada de trabalho dos estagiários de direito, prevista na cláusula 2.2.

3.2. - Estar ciente de que o estagiário de direito cedido **não** poderá executar serviços ou praticar atos que demandem fé pública.

3.3.- Cumprir rigorosamente o disposto no subitem 2.4.

3.4. - Estar ciente de que a CEDENTE, após formal comunicação, poderá solicitar a substituição ou o retorno do estagiário de direito, segundo seu alvedrio.

3.5. - O CESSIONÁRIO não poderá, sob qualquer pretexto, alterar a designação do estagiário de direito para posto de trabalho que não esteja compreendido como Unidade Judicial do Poder Judiciário do Estado de São Paulo, instalada na Comarca/Foro Distrital do município cedente.

3.6. - Promover os esclarecimentos que porventura vierem a ser solicitados pela CEDENTE.

3.7. - Fiscalizar para que os serviços desenvolvidos pelo estagiário de direito cedido estejam de conformidade com o disposto neste convênio.

3.8. - Expedir certidão de conclusão de estágio, contendo o período e carga horária cumprida pelo (a) estagiário (a).

3.8.1. - O estagiário será orientado e supervisionado pelo responsável pela Unidade Judicial, onde irá estagiar.

3



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

3.8.2. - O supervisor deverá entregar ao estagiário, por ocasião do desligamento, termo resumido das atividades desenvolvidas, período e avaliação de desempenho, para o estagiário entregar à instituição de ensino.

3.8.3. - O supervisor deverá manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a realização do estágio e deverá enviar à instituição de ensino através do CEDENTE, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatório ao estagiário.

3.9. - Comunicar, com antecedência de 30 (trinta) dias, o seu interesse em promover a substituição do estagiário de direito cedido.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA

CEDENTE

4.1. - Estar ciente de que são de sua inteira responsabilidade os pagamentos de todas as despesas com remunerações e, ainda, a contratação, em favor do estagiário, de seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado.

4.2. - Responsabilizar-se por qualquer ato irregular praticado pelo estagiário de direito cedido, independentemente de dolo ou culpa.

4.3. - Certificar-se de que os estagiários de direito cedidos estão cientes de que deverão cumprir todos os regulamentos internos do CESSIONÁRIO, sem exceção.

4.4. - Quando da emissão da relação dos estagiários de direito a serem cedidos, informar que eles não possuem cônjuges, companheiro (a), parentes em linha reta e colateral até 3º grau prestando serviços na Comarca do município na qualidade de funcionários do Poder Judiciário.

4.5. - Acolher ou justificar, em 30 (trinta) dias, a comunicação do CESSIONÁRIO para os fins do subitem 3.9 da cláusula anterior.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. - O prazo de vigência do presente termo de convênio é de 1 (um) ano, a partir da data da homologação pelo Egrégio Conselho Superior da Magistratura.



5.1. - O prazo de vigência do presente termo de convênio é de 1 (um) ano, a partir da data da homologação pelo Egrégio Conselho Superior da Magistratura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1. - Este termo de convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes nele envolvidas, mediante comunicação escrita do interessado com antecedência mínima de trinta (30) dias.

4



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

6.2. - Considerar-se-á antecipadamente rescindido este termo no caso de descumprimento injustificado de quaisquer de suas cláusulas, oportunidade na qual os estagiários de direito deverão ser devolvidos, após prévio ajuste, à CEDENTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO TERMO DE RESPONSABILIDADE E SIGILO

7.1. - O estagiário de direito cedido pela Prefeitura ou Câmara Municipal deverá, obrigatoriamente, assinar o Termo de Responsabilidade e Sigilo, em face do estabelecido pelas normas de Política de Segurança da Informação do Tribunal de Justiça.

7.2. - A não concordância com o Termo de Responsabilidade e Sigilo e sua não assinatura constituem motivo impeditivo de que o estagiário de direito cedido preste serviços nas unidades judiciárias.

CLÁUSULA OITAVA – DO NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS EM CADA UNIDADE JUDICIAL

8.1. - O número máximo de estagiários de direito, em relação ao quadro de cada unidade, deverá ser de conformidade com as determinações da Egrégia Presidência do Tribunal de Justiça.

CLÁUSULA NONA – DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO DE DIREITO

9.1. - São atribuições do estagiário de direito:

- a) auxiliar no levantamento de dados e/ou conteúdo doutrinário jurisprudencial;
- b) auxiliar no atendimento aos advogados e público em geral;
- c) prestar assessoramento aos julgamentos designados;
- d) auxiliar nos despachos diários, inclusive realizando pesquisas de jurisprudência e doutrina;
- e) auxiliar no encaminhamento das medidas de urgência ao cartório judicial ou qualquer setor competente;
- f) executar outras atividades compatíveis com o estágio mediante prévia autorização do Magistrado e Supervisor de Estágio.

5



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. - Fica eleito, desde já, o Foro da Comarca da Capital, com renúncia expressa de qualquer outro Juízo, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas as questões que porventura surgirem em função do presente instrumento.

Nada mais. Lido e achado conforme pelas partes, perante as testemunhas, lavrou-se este instrumento de convênio para a cessão de estagiários de direito, em três (03) vias, por todos assinado, visto que foram atendidas as formalidades legais.

Cidade.....,data.....

JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM
DA COMARCA/FORO DISTRITAL DE _____

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE _____

Testemunhas:

NOME _____

R.G. _____

ASSINATURA _____

NOME _____

RG. _____

ASSINATURA _____

6



Segurança Pública
Defesa Civil

(11) 4419-2321
(11) 4419-5577
(11) 4419-2650



PREFEITURA DE
MAIRIPORÃ

JUNTOS

PODEMOS SUPERAR ESSA PANDEMIA

A **SEGUNDA DOSE** da vacina contra a **COVID-19** é muito importante para que você complete o ciclo vacinal e fique protegido contra o **CORONAVÍRUS**.



Acesse o site

www.mairipora.sp.gov.br

clique na guia de Acesso Rápido **COVID-19** Informações e **Vacinação** e acompanhe as etapas de vacinação.



PREFEITURA DE
MAIRIPORÃ

ImprensaOficial EDIÇÃO 1069 pdf

Código do documento fe80be69-df9c-4c1c-82df-0fbe08e2a259



Assinaturas



Ana Cristina Piason
contato-web@mairipora.sp.gov.br
Assinou

Ana Cristina Piason

Eventos do documento

08 Oct 2021, 17:51:28

Documento número fe80be69-df9c-4c1c-82df-0fbe08e2a259 **criado** por ANA CRISTINA PIASON (Conta f84a4245-117e-4a39-a024-2b14265ae3a2). Email :contato-web@mairipora.sp.gov.br. - DATE_ATOM: 2021-10-08T17:51:28-03:00

08 Oct 2021, 17:51:49

Lista de assinatura **iniciada** por ANA CRISTINA PIASON (Conta f84a4245-117e-4a39-a024-2b14265ae3a2). Email: contato-web@mairipora.sp.gov.br. - DATE_ATOM: 2021-10-08T17:51:49-03:00

08 Oct 2021, 17:52:00

ANA CRISTINA PIASON **Assinou** (Conta f84a4245-117e-4a39-a024-2b14265ae3a2) - Email: contato-web@mairipora.sp.gov.br - IP: 177.189.24.34 (177-189-24-34.dsl.telesp.net.br porta: 47078) - Documento de identificação informado: 083.998.258-59 - DATE_ATOM: 2021-10-08T17:52:00-03:00

Hash do documento original

(SHA256):c55baab5f9eef6cc9a798ff6a19021f2c9ed98627d0aec7ee9eba1b818f96680

(SHA512):ed18749cd7d5c6e85d611b0511f8a4ff60430b7aca3a7415e1976810e38c7dbbcac4725e2d3e895702a9dcf75de8636c58d2dc130e4d272224b825c369045839

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign